



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Villagio Siena, situado na Gleba nº 02 da Fazenda Planície, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e o contido nos Processos nº 92032200, 92183936 e SEI nº 24.28.000001893-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Villagio Siena, localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na modalidade de loteamento residencial com acesso controlado, estabelecendo as condições e obrigações para sua implantação, os deveres do empreendedor quanto à execução da infraestrutura urbana, ao cumprimento das condicionantes legais e à destinação das áreas públicas ao domínio municipal.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Villagio Siena, localizado na Gleba nº 02 da Fazenda Planície, situada às margens da Rodovia GO-080, neste Município de Goiânia - GO, objeto da Matrícula nº 53.156 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade da sociedade empresária BRDU SPE GYN03 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.664.267/0001-65.

§ 1º A área total do empreendimento é de 372.769,00 m² (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados).

§ 2º A área parcelável do empreendimento corresponde a 329.683,48 m² (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

§ 3º O loteamento é composto por 487 (quatrocentos e oitenta e sete) lotes residenciais e 1 (um) lote comercial, totalizando 488 (quatrocentas e oitenta e oito) unidades alienáveis.

Art. 3º O projeto urbanístico, o memorial descritivo, o quadro geral de distribuição das áreas, as áreas públicas municipais, as áreas de preservação permanente, o zoneamento urbanístico, o quadro das obras de infraestrutura e as obras e serviços referentes à contrapartida decorrente da substituição da área pública institucional integram este Decreto na forma dos seus Anexos I a III.

Art. 4º Integram o loteamento:

I - Áreas Públicas Municipais - APMs;

II - áreas verdes;

III - Áreas de Preservação Permanente - APP;

IV - sistema viário;

V - unidades imobiliárias alienáveis;

VI - complexo de portaria e equipamentos de uso comum, na forma prevista no projeto urbanístico aprovado e especificada no Anexo I e II deste Decreto; e

VII - zoneamento urbanístico, na forma do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento urbanístico do empreendimento decorre da regular tramitação do procedimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, formalizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Goiânia e a loteadora, observado o disposto na legislação urbanística municipal.

Art. 5º O zoneamento urbanístico do loteamento Residencial Villagio Siena observará o disposto na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, ficando estabelecido da seguinte forma:

I - Área de Ocupação Sustentável - AOS para as Quadras 1 e 6; e

II - Área de Adensamento Básico - AAB para as demais quadras do loteamento, ressalvadas as Áreas Públicas Municipais - APM, cuja destinação observará o Projeto Urbanístico aprovado.

Art. 6º Passam a integrar o Sistema Viário Básico do Município as vias do loteamento denominado Residencial Villagio Siena, conforme Projeto Urbanístico aprovado, com as seguintes classificações e características:

I - Avenida Natizone, com caixa viária variável de 30,00 m (trinta metros), sendo calçada de 3,00 m (três metros) de um lado e variável de 3,70 m (três metros e setenta centímetros) a 4,65 m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) do outro, canteiro central variável de 6,04 m (seis metros e quatro centímetros) a 6,15 m (seis metros e quinze centímetros), duas pistas de rolamento de 9,00 m (nove metros) cada e estacionamento em um dos lados; e

II - Avenida VG-100, dividida em três trechos:

a) Trecho 1, com caixa viária de 36,00 m (trinta e seis metros), sendo calçadas de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados, canteiro central de 3,00 m (três metros), pistas de rolamento de 9,00 m (nove metros) em cada lado e estacionamento de 6,00 m (seis metros) em um dos lados;

b) Trecho 2, com caixa viária de 30,00 m (trinta metros), sendo calçadas de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados, canteiro central de 3,00 m (três metros) e pistas de rolamento de 9,00 m (nove metros) em cada lado;

c) Trecho 3, com caixa viária de 42,00 m (quarenta e dois metros), sendo calçadas de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados, canteiro central de 3,00 m (três metros), pistas de rolamento de 9,00 m (nove metros) em cada lado e estacionamento de 6,00 m (seis metros) em ambos os lados;

III - Rua Ticino, Rua VG-29, Rua VG-30 e Rua Begônia, caracterizadas como Via

Local 04, com caixa viária de 15,00 m (quinze metros), sendo calçadas de 3,00 m (três metros) em ambos os lados e pista de rolamento de 9,00 m (nove metros); e

IV - Ruas VG-01 a VG-28, caracterizadas como Via Local 03, com caixa viária de 13,00 m (treze metros), sendo calçadas de 3,00 m (três metros) em ambos os lados e pista de rolamento de 7,00 m (sete metros).

Art. 7º A aprovação do loteamento não dispensa o empreendedor do cumprimento das demais exigências legais relativas à execução das obras de infraestrutura urbana, à obtenção das licenças e autorizações cabíveis e ao registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, observado o disposto na legislação federal e municipal pertinente.

Art. 8º A execução das obras de infraestrutura do loteamento observará os projetos aprovados pelos órgãos municipais competentes, as condicionantes constantes do licenciamento ambiental, os Termos de Compromisso celebrados com o Município de Goiânia e os prazos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo das demais obrigações urbanísticas e ambientais assumidas pela loteadora.

§ 1º As obras de infraestrutura compreenderão, dentre outras previstas na legislação de regência e nos projetos aprovados:

I - implantação da rede de distribuição de energia elétrica e do sistema de iluminação pública;

II - implantação da rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - abertura e implantação das vias de circulação;

IV - demarcação dos lotes, das quadras e das Áreas Públicas Municipais - APM;

V - execução das obras de escoamento de águas pluviais e de drenagem urbana; e

VI - execução da pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

§ 2º As obras de infraestrutura de que trata o § 1º deverão ser integralmente concluídas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, contado da publicação deste Decreto, observado o disposto na legislação federal e municipal aplicável e nas condições estabelecidas nos projetos aprovados e nos Termos de Compromisso celebrados com o Município.

§ 3º A fiscalização da execução das obras competirá aos órgãos municipais competentes, observadas as respectivas atribuições legais.

Art. 9º Em garantia à execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, a loteadora prestou caução em favor do Município de Goiânia, formalizada por meio de apólice seguro garantia, no valor de R\$ 19.846.568,12 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao orçamento aprovado das obras de infraestrutura.

§ 1º A BRDU SPE GYN03 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.664.267/0001-65, ficará responsável por complementar eventual valor necessário à execução das obras, caso a garantia prestada não seja suficiente para suportar as despesas.

§ 2º A garantia prevista neste artigo não substitui a garantia prestada para assegurar o cumprimento da contrapartida decorrente da substituição da área pública institucional, disciplinada no art. 11 deste Decreto.

Art. 10. A Outorga Onerosa de Alteração de Uso incidente sobre o empreendimento observará as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso

firmado entre o Município de Goiânia e a loteadora, permanecendo sua eficácia condicionada ao integral cumprimento das obrigações financeiras e administrativas nele previstas.

Parágrafo único. Permanecem vinculadas ao empreendimento todas as obrigações decorrentes da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, dos Termos de Compromisso celebrados, das garantias prestadas e das condicionantes estabelecidas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 11. Fica autorizada a substituição da área pública institucional originalmente correspondente ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da área parcelável do loteamento, nos termos do art. 126, § 3º, da Lei Complementar nº 349, de 2022, e do art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 363, de 2023, mediante a execução pelo empreendedor de bens, obras e serviços de interesse público definidos pelo Conselho Gestor do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa, especificados no Anexo III.

§ 1º A contrapartida de que trata o *caput* foi avaliada pela Comissão de Avaliação Imobiliária de Goiânia, por meio do Laudo de Avaliação nº 043/2025, no valor de R\$ 2.377.182,64 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º O prazo para cumprimento da contrapartida será de 4 (quatro) anos, contados da publicação deste Decreto, devendo ser executado, concomitantemente, ao prazo estabelecido para implantação das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 3º A execução da contrapartida foi garantida por apólice de seguro garantia específica, distinta daquela prestada para garantia das obras de infraestrutura em favor do Município de Goiânia, no valor indicado no § 1º.

§ 4º Caso o valor da garantia prestada revele-se insuficiente para assegurar a execução integral da contrapartida, a loteadora permanecerá responsável pela complementação dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

§ 5º O inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida sujeitará o empreendedor às sanções previstas na legislação urbanística aplicável, inclusive à execução da garantia prestada, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 12. O empreendedor fica obrigado a comunicar oficialmente o início da execução das obras de infraestrutura aos órgãos e entidades competentes, observado o cronograma aprovado pelo Município e as exigências constantes dos projetos executivos aprovados.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deverá ser dirigida, no mínimo:

- I - à concessionária de energia;
- II - ao órgão municipal de infraestrutura urbana; e
- III - à Saneamento de Goiás S/A - Saneago.

Art. 13. A implantação do loteamento, a execução das obras de infraestrutura, o cumprimento das condicionantes ambientais, das obrigações urbanísticas, da contrapartida decorrente da substituição da área pública institucional e das obrigações assumidas na Outorga Onerosa de Alteração de Uso são de exclusiva responsabilidade da loteadora, observados os projetos aprovados e os Termos de Compromisso celebrados com o Município de Goiânia.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica pela execução das obras

permanecerá vinculada aos profissionais legalmente habilitados, na forma da legislação específica.

Art. 14. O empreendedor deverá promover o registro deste loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Somente após o registro de que trata o *caput* poderão ser praticados os atos de alienação ou promessa de alienação dos lotes, observado o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Villagio Siena
Fazenda Planície, Rodovia GO - 080

Proprietário: BRDU SPE GYN 03 LTDA.

Título de propriedade: matrícula nº 53.156, do Registro de Imóveis da 2ª
Circunscrição de Goiânia

Área do Terreno: 372.769,00m²
Área Parcelável: 329.683,48m²

1. Limites e Confrontações: Descrição da Poligonal da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FGD-P-0079, de coordenadas (Longitude: - 49°15'09,520", Latitude: -16°35'36,031" e Altitude: 732,43 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°20' e 16,37 m até o vértice FGD- P-0080, (Longitude: -49°15'09,013", Latitude: -16°35'36,242" e Altitude: 732,15 m); 89°49' e 29,29m até o vértice FGD-P-0081, (Longitude: -49°15'08,025", Latitude: -16°35'36,239" e Altitude: 731,92 m); 100°57' e 14,40 m até o vértice FGD-P-0082, (Longitude: -49°15'07,548", Latitude: - 16°35'36,328" e Altitude: 731,88 m); 120°26' e 16,02 m até o vértice FGD-P-0083, (Longitude: - 49°15'07,082", Latitude: -16°35'36,592" e Altitude: 731,84 m); 111°57' e 18,99 m até o vértice FGD-P-0084, (Longitude: -49°15'06,488", Latitude: -16°35'36,823" e Altitude: 731,81 m); 101°15' e 32,13m até o vértice FGD-P-0085, (Longitude: -49°15'05,425", Latitude: -16°35'37,027" e Altitude: 731,70 m); 123°53' e 45,54 m até o vértice FGD-P-0106, (Longitude: -49°15'04,150", Latitude: - 16°35'37,853" e Altitude: 731,68 m); 88°49' e 101,68 m até o vértice FGD-P-0105, (Longitude: - 49°15'00,721", Latitude: -16°35'37,785" e Altitude: 733,02 m); 84°55' e 40,33 m até o vértice FGD-P-0104, (Longitude: -49°14'59,366", Latitude: -16°35'37,669" e Altitude: 731,00 m); 123°37' e 20,15m até o vértice FGD-P-0103, (Longitude: -49°14'58,800", Latitude: -16°35'38,032" e Altitude: 730,90

m); 94°09' e 30,08 m até o vértice FGD-P-0102, (Longitude: -49°14'57,788", Latitude: - 16°35'38,103" e Altitude: 730,55 m); 100°46' e 46,90 m até o vértice FGD-P-0101, (Longitude: - 49°14'56,234", Latitude: -16°35'38,388" e Altitude: 729,50 m); 135°51' e 27,03 m até o vértice FGD-P-0100, (Longitude: -49°14'55,599", Latitude: -16°35'39,019" e Altitude: 728,50 m); 93°06' e 60,21m até o vértice FGD-P-0099, (Longitude: -49°14'53,571", Latitude: -16°35'39,125" e Altitude: 727,88 m); 87°11' e 16,27 m até o vértice FGD-P-0086, (Longitude: -49°14'53,023", Latitude: - 16°35'39,099" e Altitude: 727,54 m); 120°20' e 9,07 m até o vértice FGD-P-0087, (Longitude: - 49°14'52,759", Latitude: -16°35'39,248" e Altitude: 727,40 m); 103°33' e 18,48 m até o vértice FGD-P-0088, (Longitude: -49°14'52,153", Latitude: -16°35'39,389" e Altitude: 726,75 m); 123°13' e 38,27m até o vértice FGD-P-0089, (Longitude: -49°14'51,073", Latitude: -16°35'40,071" e Altitude: 725,15 m); 107°02' e 39,35 m até o vértice FGD-P-0090, (Longitude: -49°14'49,804", Latitude: - 16°35'40,446" e Altitude: 724,43 m); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 143.414 FAZENDA PLANICIE,CNS: 02.603-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°57' e 216,66 m até o vértice FGD-P-0091, (Longitude: -49°14'53,004", Latitude: -16°35'46,782" e Altitude: 732,27 m); 123°15' e 112,71 m até o vértice FGD-P-0092, (Longitude: -49°14'49,825", Latitude: - 16°35'48,793" e Altitude: 729,56 m); Rua; deste, segue confrontando com RUA NATISONE, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°06' e 591,81 m até o vértice FGD-P-0093, (Longitude: - 49°14'58,609", Latitude: -16°36'06,079" e Altitude: 739,98 m); Muro; deste, segue confrontando com MAT. 46.105 FAZENDA PLANICIE,CNS: 02.603-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°39' e 384,59 m até o vértice FGD-P-0094, (Longitude: -49°15'06,114", Latitude: -16°35'55,875" e Altitude: 747,02 m); Muro; deste, segue confrontando com MAT. 46.846 FAZENDA PLANICIE,CNS: 02.603-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°39' e 360,02 m até o vértice FGD-P-0095, (Longitude: -49°15'13,139", Latitude: -16°35'46,323" e Altitude: 752,18 m); Cerca; deste, segue confrontando com MAT 79.442 FAZENDA PLANICIE,CNS: 02.603-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38' e 222,22 m até o vértice FGD-P-0096, (Longitude: -49°15'10,743", Latitude: -16°35'39,474" e Altitude: 742,75 m); 18°54' e 111,89 m até o vértice FGD- P-0079, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2. Discriminação das Áreas do Parcelamento:

Discriminação	Área (m²)	Percentual (%)
Áreas Públicas Municipais (Áreas Verdes, Institucionais e Sistema Viário)	166.648,93	50,548
Áreas Verdes	48.718,96	14,778
Áreas Institucionais	0,00	0,000
Sistema Viário	117.929,97	35,771
Área dos Lotes Alienáveis (488 unidades)	163.034,55	49,452
Lotes Residenciais (487 lotes)	157.634,69	47,814
Lote Comercial (Qd.20 Lt.1)	270,00	0,082
Equipamentos de Uso Comum	4.475,84	1,358
Complexo de Portaria (Lotes A,B,C,D)	654,02	0,198

2.1 Quadro resumido do Empreendimento:

Discriminação	Área (m²)	Porcentagem (%)
Área Total do Empreendimento	372.769,00	100,000
Áreas de Preservação Permanente	43.085,52	11,558
Área de Preservação Permanente 1 – APP 1	35.337,51	9,480
Área de Preservação Permanente 2 – APP 2	7.748,01	2,079
Área Parcelável	329.683,48	88,442
Área Parcelada	329.683,48	100,000
Áreas Públicas Municipais		
A.P.M. – Áreas Verdes	48.718,96	14,778
A.P.M. – Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários)	0,00	0,000

Sistema Viário – Via de Circulação de Tráfego	117.929,97	35,771
Total das Áreas Públicas Municipais	166.648,93	50,548
Área Alienável		
Unidades Alienáveis (488 unidades)	163.034,55	49,452
Lotes Alienáveis Residenciais (487 lotes)	157.634,69	47,814
Lote Alienável Comercial – Lt. 1, Qd. 20 (01 unidade)	270,00	0,082
Unidades destinadas aos Equipamentos de Uso Comum (Lt. 1 da Qd. 17, Lt. 1 da Qd. 18, Lt. 1 da Qd. 19 e Lt. 1 da Qd. 21 – 04 unidades)	4.475,84	1,358
Total dos Lotes destinados ao Complexo de Portaria – Lotes A, B, C e D (04 unidades)	654,02	0,198

2.2 Descrição das Áreas Públicas Municipais:

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
APM 1: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	11.156,33m ²
Frente para Rua Ticino	16,81 + D=66,35 R=100,00 Tg= 34,45 AC= 38°1'6'' + 74,38 + D=56,46 R=100,00 Tg=29,00 AC=32°20'55''+ 209,54 + D=23,80 R=120,00 + 0,71m
Fundo para APP 1	31,99 + 24,06 + 29,10 + 29,35 + 23,86 + 51,49 + 73,50 + 30,15 + 43,62 + 42,50 + 33,74 + 29,87 + D=45,06 R=50,00 AC= 51°38'8''m
Lado direito para Perímetro/Residencial do Ipês	47,03m
Lado esquerdo para Rua VG-30	D=9,37 R=215,00m
Chanfro Rua Ticino com Rua VG-30	D=14,83 R=8,00m

APM 2: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	5.823,25m ²
Frente para a Rua Ticino	D=87,67 R=53,00 Tg=57,61 AC=94°46'16'' + 70,30m
Fundo para a A.P.P.2	49,88 + 22,52 + 36,68 + 38,60m
Lado direito para a Rua VG-30	D=19,26 R=200,00m
Lado esquerdo para Perímetro / Fazenda Planície e Guilherme Guimarães Rosa	95,94m
Chanfro Rua Ticino com Rua VG-30	D=9,93 R=8,00m

APM 3: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	3.444,81m ²
Frente para a Rua A-01 e Rua Ticino e Rua Begônia e Rua VG-29	D=13,65 R=8,00 D=11,62 R=85,00 D=39,43 R=23,00 + 101,99 + D=62,85 R=38,00 Tg= 41,30 AC= 94°46'16''+ 119,61 + D=56,40 R=85,00 Tg=29,28 AC=38°1'6'' + 74,38+ D=64,93 R=115,00 Tg= 33,35 AC= 32°20'55''+ 222,08 + D=12,07 R=8,00 + 109,04 + D=27,45 R=27,50 D=25,31 R=18,00 D=18,74 R=25,00 +

	14,74 + D=31,93 R=52,50m
Fundo para a A.P.M.10 e Lote A - Portaria	D=30,41 R=50,00 + 14,74 + D=16,86 R=22,50 D=28,83 R=20,50 D=24,96 R=25,00 + 102,93 + D=18,11 R=12,00 + 220,64 + D=66,34 R=117,50 Tg=34,08 AC=32°20'55'' + 73,63 + D=54,74 R=82,50 Tg=28,42 AC=38°1'6'' + 115,55 + D=58,72 R=35,50 Tg=38,59 AC= 94°46'16'' + 115,71 + D=18,45 R=20,00 + 13,04 +13,50m
Lado direito para a Avenida VG-100	16,97 + 9,11m
Lado esquerdo para a A.P.M.8	2,50m

APM 4: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	251,23m²
Frente para a Rua Ticino	51,55 + D=51,97 R=203,00 D=13,49 R=8,00m
Fundo para Perímetro / Fazenda Planície e Guilherme Guimarães Rosa	112,72m
Lado direito	_____
Lado Esquerdo para Perímetro / Fazenda Planície e Guilherme Guimarães Rosa	1,49m

APM 5: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	2.107,28m²
Frente para a Rua Ticino	D=51,91 R=188,00 + 31,80m
Fundo para a Rua A-01	D=32,54 R=185,00 D=56,01 R=100,00m
Lado direito para a Avenida Natizone	24,74m
Lado esquerdo para a Rua Ticino	0,65m
Chanfro Rua Ticino com Avenida Natizone	D=11,44 R=8,00m
Chanfro Rua Ticino com Rua Ticino	D=11,48 R=8,00m
Chanfro Rua Ticino com Rua A-01	D= 13,71 R=8,00m
Chanfro Avenida Natizone com Rua A-01	D=6,49 R=3,00m

APM 6: ÁREA VERDE EXTRA MURO ÁREA PERMEÁVEL / <i>NON AEDIFICANDI</i>	269,59m²
Frente para a Rua A-01	D=25,93 R=170,00m
Fundo para a Via de Pedestres / Área Permeável Non Aedificandi	42,19m
Lado direito para a Avenida Natizone	D=5,61 R=288,00m
Lado esquerdo	_____
Chanfro Avenida VG-100 com Rua A-01	D=9,77 R=8,00m
Chanfro Avenida Natizone com Rua A-01	D=7,32 R=8,00m

APM 7: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	1.078,43m²
---	------------

<i>AEDIFICANDI</i>)	
Frente para a Avenida Natizone e Estacionamento e Avenida Natizone	D=26,49 R=288,00 + 14,06 + D=34,70 R=103,00 + 18,39 + D=48,48 R=297,00 AC=9°21'11'' + 115,96 + 30,22 + 17,91 + 13,54 + 15,00 + 1,17 + 6,00 + 8,83 + 15,00 + 3,54 + 18,31m
Fundo para A.P.M.11 e Via de Pedestres / Área Permeável Non Aedificandi	D=27,23 R=47,50 + 13,08 + 15,56 + 30,22 + 115,81 + D=48,08 R=294,50 AC=9°21'11'' + 18,39 + D=35,54 R=105,50 + 13,20 + 11,34 + 24,88
Lado direito para Lote D – Portaria	13,90m
Lado Esquerdo	_____

APM 8: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	2.195,05m ²
Frente para a Rua VG-29 e Avenida Natizone	313,81 + 69,24 + 257,30 + D=7,30 R=8,00 + 17,16 + D=15,07 R=12,00 + 17,25 + 29,78 + 2,68 + 17,00 + 2,69 + 9,32+ D=6,50 R=8,00m
Fundo para a A.P.M.10	313,81 + 69,24 + 256,87 + 23,08 + 73,84 + 2,69 + 14,09m
Lado direito confrontando com a A.P.M.3	2,50m
Lado esquerdo	_____

APM 9: ÁREA VERDE EXTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	457,11m ²
Frente para a Rua VG-29	D=41,05 R=67,50 + 25,07m
Fundo para a Perímetro / Residencial dos Ipês	32,55m
Lado direito para a Perímetro / Residencial dos Ipês	46,19m
Lado esquerdo para a Rua Azaléia	6,19m

APM 10: ÁREA VERDE INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL <i>NON AEDIFICANDI</i>)	7.629,65m ²
Frente para a Rua VG-01 e Rua VG-01/Rua VG-28 e Rua VG-28/Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-05 e Rua VG-07/Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-09 e Rua VG-09 e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-11/Rua VG-14/Rua VG-17 e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-17/Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-20/Rua VG-25/Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-25/Rua VG-26 e Rua VG-26 e Rua VG-26 e Rua VG-27	173,34 + D=58,98 R=33,00 Tg=41,05 AC=102°24'31'' + 115,10 + D=53,08 R=80,00 Tg=28,42 AC= 38°1'06'' + 73,63 + D=67,75 R=120,00 Tg=34,80 AC=32°20'55'' + 209,83 + D=31,69 R=21,00 + 92,12 + D=22,46 R=22,50 D=22,45 R=23,00 + 23,78 D=44,07 R=47,50 + 312,97 + 69,24 + 241,36 + D=43,43 R=21,00 + 36,75 + D=18,80 R=28,00 D=13,98 R=15,00m

Fundo para A.P.M.8 e A.P.M.3	14,09 + 2,69 + 73,84 + 23,08 + 256,87 + 69,24 + 313,81 + D=30,41 R=50,00 + 14,74 D=16,86 R=22,50 D=28,83 R=20,50 D=24,96 R=25,00 + 102,93 + D=18,11 R=12,00 + 220,64 + D=66,34 R=117,50 Tg=34,08 AC=32°20'55'' + 73,63 + D=54,74 R=82,50 Tg=28,42 AC=38°1'6'' + 115,55 + D=58,72 R=35,50 Tg=38,59 AC=94°46'16'' + 115,71 + D=18,45 R=20,00 + 13,04 + 13,04m
Lado direito para Rua VG-28	D=16,55 R=8,00m
Lado Esquerdo para Avenida VG-100 e Lote 01 - Quadra 20 Comercial e Avenida VG-100 e Lote A - Portaria	D=11,63 R=25,50 D=7,06 R=9,00 + 14,00 + 20,00 + 14,00 + 4,86 + 13,50 + 13,48m
Chanfro Avenida VG-100 com Rua VG-01	D=22,98 R=10,00m

APM 11: ÁREA VERDE INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	7.862,26m ²
Frente para a Rua VG-26 e Rua VG-23 e Rua VG-21 e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-21 e Rua VG-22 e Avenida VG-100	D=41,62 R=50,00 + 12,00 + D=34,63 R=21,00 + 39,24 + D=12,40 R=8,00 D=102,18 R=680,00 Tg=51,18 AC=8°36'34'' + 23,76 + D=28,60 R=292,50 + 14,93 + D=31,44 R=680,00 D=33,45 R=21,00 + 45,68 + D=16,60 R=8,00 + 9,12 + 8,49 + 12,94m
Fundo para A.P.M.7	D=27,23 R=47,50 + 13,08 + 15,56 + 30,22 + 115,81 + D=48,08 R=294,50 AC=9°21'11'' + 18,39 + D=35,54 R=105,50 + 13,20m
Lado Direito para Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e A.P.M.7	14,00 + 1,99 + 27,38 + 19,15 + 4,00 + 11,34m
Lado Esquerdo para Lote D - Portaria	2,65m

APM 12: ÁREA VERDE INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	299,40m ²
Frente para a Avenida VG-100 e Rua VG-19	39,14m
Fundo para Quadra 12 - Lote 11 e Quadra 12 - Lote 12	28,43 + 27,00m
Lado Direito para Rua VG-19 com Rua VG-22	D=14,44 R=8,00 D=0,25 R=600,00m
Lado Esquerdo para Avenida VG-100 com Rua VG-18	D=10,57 R=8,00m

APM 13: PRAÇA INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	4.333,11m ²
Frente para a Rua VG-04 e Via de Pedestres/Área Permeável Non Aedificandi e Rua VG-04	25,73 + D=15,42 R=332,00 + 24,38 + 21,77 + 24,38 + D=27,72 R=332,00m
Fundo para Rua VG-12	D=59,18 R=278,00 AC=12°11'48''m
Lado Direito para Rua VG-13	38,04m

Lado Esquerdo para a Rua VG-08	D=41,06 R=206,00m
Chanfro Rua VG-04 com Rua VG-08	D=17,08 R=8,00m
Chanfro Rua VG-04 com Rua VG-13	D=12,92 R=8,00m
Chanfro Rua VG-12 com Rua VG-13	D=12,16 R=8,00m
Chanfro Rua VG-08 com Rua VG-12	D=9,84 R=8,00m

APM 14: PRAÇA INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	1.436,01m ²
Frente para a Rua VG-04	58,30m
Fundo para Rua VG-05	D=15,57 R=133,00 + 8,94m
Lado Direito para Rua VG-06	44,75m
Lado Esquerdo	_____
Chanfro Rua VG-04 com Rua VG-05	D=19,61 R=8,00m
Chanfro Rua VG-04 com Rua VG-06	D=7,56 R=3,00m
Chanfro Rua VG-05 com Rua VG-06	D=11,42 R=8,00m

APM 15: PRAÇA INTRA MURO (ÁREA PERMEÁVEL NON AEDIFICANDI)	375,45m ²
Frente para a Rua VG-24	13,39m
Fundo para Rua VG-28	10,21m
Lado Direito para Rua VG-26	D=15,84 R=6,00m
Lado Esquerdo para a Rua VG-27	D=15,99 R=8,00 D=17,26 R=10,50m

2.3 Descrição das Áreas de Preservação Permanente - APPs

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
APP - 1: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 1 (ÁREA NON AEDIFICANDI)	35.337,51m ²
Frente para APM 1	31,99 + 24,06 + 29,10 + 29,35 + 23,86 + 51,49 + 73,50 + 30,15 + 43,62 + 42,50 + 33,74 + 29,87 + D=45,06 R=50,00 AC=51°38'8''m
Fundo para o Córrego do Meio	_____
Lado direito para Perímetro/Residencial dos Ipês	64,84m
Lado esquerdo para a Rua VG-30	D=18,03 R=215,00 + 32,47m

APP - 2: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 2 (ÁREA NON AEDIFICANDI)	7.748,01m ²
Frente para a APM 2	49,88 + 22,52 + 36,68 + 38,60m
Fundo para o Córrego do Meio	_____
Lado direito para a Rua VG-30	D=15,67 R=200,00 + 34,90m
Lado esquerdo para a Perímetro/Fazenda Planície e Guilherme Guimarães Rosa	50,61m

ANEXO II

Valores para a Implantação das Obras do Loteamento:

Itens	Trabalhos e Serviços a serem desenvolvidos	Previsão de Custos (R\$)
1	Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 1.697.612,17
2	Sistema de Rede de Esgoto	R\$ 1.863.603,61
3	Rede de Energia e Iluminação Pública	R\$ 2.650.000,00
4	Terraplenagem	R\$ 1.726.831,95
5	Drenagem Urbana	R\$ 5.542.532,00
6	Pavimentação	R\$ 6.365.988,39
PREVISÃO DO VALOR TOTAL DE CUSTOS DA IMPLANTAÇÃO		R\$ 19.846.568,12

ANEXO III

Contrapartida pela Substituição da Área Institucional do Residencial Villagio Siena:

Item	Tipo de Obra	Projeto	Valor (R\$)
1	Infraestrutura - Pavimentação e Drenagem	6	1.301.252,44
2	Obra de Arte Especial (Ponte, Viaduto, Trincheira)	7	1.075.930,20
3	Total da Contrapartida	13	2.377.182,64



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 29/07/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854177** e o código CRC **9091FF2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001893-9

SEI Nº 10854177v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.28.000001893-9

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Villagio Siena, na modalidade de loteamento residencial com acesso controlado, a ser implantado na Gleba nº 02 da Fazenda Planície, neste Município

2 O empreendimento incide sobre uma gleba de terras denominada Gleba nº 02, situada na Fazenda Planície, à Rodovia GO-080 (em continuidade à Rua Ticino), Rua Begônia e Rua Natisone, neste Município, matriculado sob o nº 53.156 perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com área total de 372.769,00m² (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove metros quadrados) e área a parcelar de 329.683,48m² (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), de propriedade da empresa BRDU SPE GYN03 LTDA.

3 A edição deste ato é necessária e oportuna para formalizar a regularização e a autorização de implantação do loteamento em tela, promovendo o desenvolvimento urbano ordenado da região norte de Goiânia.

4 A proposição tem fundamento na legislação federal e municipal aplicável ao parcelamento do solo urbano, especialmente na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que estabelece as diretrizes do Plano Diretor do Município de Goiânia, e nas demais normas que disciplinam os procedimentos técnicos e administrativos para aprovação de parcelamentos no âmbito municipal.

5 O projeto urbanístico foi submetido à análise das áreas técnicas competentes. A Gerência de Análise de Parcelamentos, por meio do Parecer nº 180, inicialmente atestou o atendimento das exigências urbanísticas, condicionando a continuidade do feito à complementação documental. Após a reanálise do projeto, foi emitido o Parecer nº 122, no qual se concluiu que o processo atendia, sob os aspectos técnico e urbanístico, às diretrizes da Secretaria Municipal de Eficiência.

6 De igual modo, a Gerência de Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico atestou a regularidade do levantamento topográfico e a conformidade dos elementos cartográficos apresentados, evidenciando a consistência técnica das peças que instruem o processo.

7 Quanto às obrigações legais relativas à destinação de Áreas Públicas Municipais - APMs, a interessada optou pela substituição por contrapartida, nos termos autorizados pela Lei

Complementar nº 349, de 2022. A contrapartida será destinada à execução de bens, obras e serviços considerados prioritários para a administração pública municipal, nos termos da Deliberação nº 01/2026, do Conselho Gestor do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa - GEEP, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, encontrando-se a respectiva obrigação garantida por Apólice de Seguro Garantia.

8 A implantação do empreendimento contempla, ainda, a execução das obras de infraestrutura básica necessárias ao adequado funcionamento do loteamento, orçadas em R\$ 19.846.568,12 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos). O cumprimento dessas obrigações encontra-se assegurado por Apólice de Seguro Garantia e formalizado por Termo de Compromisso, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

9 A ausência de ato de aprovação formal por decreto impede que o empreendedor promova o devido registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, inviabilizando a alienação legal das unidades, o início das obras de infraestrutura urbana e a consequente incorporação das novas vias e áreas verdes ao patrimônio e sistema viário municipal. A edição do decreto soluciona essa pendência jurídica e administrativa, conferindo eficácia ao direito de parcelar o solo de forma regular.

10 O presente decreto não revoga ou altera de forma transversa normas gerais vigentes. Pelo contrário, ele dá fiel cumprimento e aplicação concreta às diretrizes do Plano Diretor de Goiânia e da Lei de Parcelamento do Solo, de modo a promover a afetação de áreas ao domínio municipal (vias públicas e APMs) e estabelece o zoneamento específico para o local (Área de Ocupação Sustentável e Área de Adensamento Básico), integrando o loteamento formalmente ao tecido urbano do Município.

11 A aprovação do referido loteamento contribui para o ordenamento territorial do Município e para a expansão planejada da malha urbana, mediante a implantação de empreendimento submetido ao controle técnico, urbanístico e jurídico dos órgãos municipais competentes, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano e com a função social da propriedade.

12 A matéria em questão trata da aprovação de parcelamento do solo urbano e afetação de bens ao patrimônio municipal, cuja atribuição é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Não detém, portanto, o Secretário Municipal proponente, competência legal para expedir tal ato normativo de forma isolada, sendo indelegável a referida chancela.

13 São essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 21/07/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/07/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10855636** e o código CRC **1A2EE3B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001893-9

SEI Nº 10855636v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do núcleo urbano consolidado denominado Condomínio Chácara do Ipê, Quadra 451A, Setor Jardim América, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, e o contido no Processo SEI nº 24.33.000000607-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do núcleo urbano consolidado denominado Condomínio Chácara do Ipê, Quadra 451A, Jardim América, conforme delimitado no Anexo I deste Decreto, abrangendo:

I - a área remanescente da antiga Fazenda Arranca Toco, com área total de 8.159,03 m² (oito mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e três decímetros quadrados);

II - os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 451A, com área total de 7.630,10 m² (sete mil, seiscentos e trinta metros quadrados e dez decímetros quadrados);

III - a área comum denominada Viela Bela, destinada a acesso restrito, com área de 528,93 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados); e

IV - a Área de Preservação Permanente - APP, com área de 2.210,57 m² (dois mil, duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme delimitada no Projeto de Regularização Fundiária Urbana aprovado.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto passa a constituir o Condomínio Chácara do Ipê, Quadra 451A, Jardim América, na forma do Anexo II deste Decreto, com a seguinte composição:

I - Lote 01, com área de 2.987,00 m² (dois mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados);

II - Lote 02, com área total de 1.816,90 m² (mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sendo 997,25 m² (novecentos e noventa e sete

metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área útil e 819,65 m² (oitocentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente - APP;

III - Lote 03, com área total de 2.826,20 m² (dois mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sendo 1.435,28 m² (mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) de área útil e 1.390,92 m² (mil, trezentos e noventa metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente - APP; e

IV - Viela Bela, área comum de acesso restrito, com 528,93 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 3º A regularização fundiária aprovada compreende:

I - a demarcação urbanística da área;

II - a aprovação do projeto urbanístico, com definição dos lotes, áreas comuns e sistema de acesso;

III - o registro do projeto e da Certidão de Regularização Fundiária - CRF perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e

IV - a expedição dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. Integram este Decreto, para todos os efeitos legais, os Anexos I e II, contendo, respectivamente, a situação atual da área objeto da regularização fundiária e a situação resultante após a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 4º A regularização fundiária será processada na modalidade REURB-E, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º A área objeto da regularização possui origem dominial na antiga Fazenda Arranca Toco, conforme Transcrição nº 7.059, Livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

I - providenciar a publicação do projeto aprovado no Diário Oficial do Município; e

II - acompanhar o cumprimento das condicionantes técnicas, urbanísticas e ambientais constantes dos autos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E .

Parágrafo único. Aos ocupantes beneficiários compete, às suas expensas e nos termos da legislação federal vigente:

I - adotar as medidas necessárias à efetivação da regularização fundiária;

II - promover os atos necessários perante o Cartório de Registro de Imóveis competente para o registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e abertura das novas matrículas; e

III - implantar, adequar e manter o sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, conforme as diretrizes técnicas dos órgãos competentes.

Art. 7º Deverão ser observadas as condicionantes ambientais constantes das manifestações técnicas que instruem o processo de regularização fundiária, especialmente

quanto à preservação e manutenção da Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Serrinha e à observância do afastamento mínimo legal do curso d'água.

Art. 8º Nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei federal nº 13.465, de 2017, poderá ser atribuída aos beneficiários da REURB-E a responsabilidade pela implantação, adequação e manutenção da infraestrutura essencial.

Art. 9º A aprovação da regularização fundiária de que trata este Decreto não implica prejuízo à adoção pelo Município de Goiânia das medidas administrativas e judiciais cabíveis para o ressarcimento de eventuais custos decorrentes de atuação saneadora realizada em substituição aos ocupantes beneficiários.

Art. 10. O Cartório de Registro de Imóveis competente deverá proceder ao registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e à abertura das matrículas individualizadas das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA REMANESCENTE DA ANTIGA FAZENDA ARRANCA TOCO	Área = 8.159,03m ²
Frente confrontando com a Rua Dona Ana Nunes de Moraes	114,53m
Fundo confrontando com a Área de Euler Ivo Vieira	104,63m
Lado direito confrontando com o Córrego Serrinha	14,50m + 7,84m + 4,73m + 7,42m + 7,52m + 5,13m + 10,38 + 5,12m + 10,71m
Lado esquerdo confrontando com a Quadra 451	77,39m

ANEXO II
SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO

QUADRA 451A (JARDIM AMÉRICA)	Área = 8.159,03m ²
Vielá Bela (Acesso - Área Comum)	Área = 528,93m ²
Frente confrontando com a Rua Dona Ana Nunes de Moraes	7,00m
Fundo confrontando com a Área de Euler Ivo Vieira	7,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 02 e 03	28,85 + 46,57m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	75,71m
Lote 01	Área = 2.987,00m ²
Frente confrontando com a Rua Dona Ana Nunes de Moraes	39,49m
Fundo confrontando com Área de Euler Ivo Vieira	38,58m
Lado direito confrontando com a Vielá Bela (Acesso restrito/ Área comum)	75,71m

Lado esquerdo confrontando com a Quadra 451	23,22m + 13,50m + 13,50m + 12,80m + 13,50m + 0,87m
Lote 02	Área total= 1.816,90m ² (Área útil = 997,25m ² APP= 819,65m ²)
Frente confrontando com a Rua Dona Ana Nunes de Moraes	68,04m
Fundo confrontando com o Lote 03	63,73m
Lado direito confrontando com o Córrego Serrinha	14,50m + 7,84m + 4,73m
Lado esquerdo confrontando com a Viela Bela (Acesso restrito /Área comum)	28,85m
Lote 03	Área total = 2.826,20m ² (Área útil = 1.435,28m ² APP = 1.390,92m ²)
Frente confrontando com a Viela Bela	46,57m
Fundo confrontando com o Córrego Serrinha	7,42m + 7,52m + 5,13m + 10,38m + 5,12m + 10,71m
Lado direito confrontando com o Lote 02	63,73m
Lado esquerdo confrontando com a Área de Euler Ivo Vieira	59,05m



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 29/07/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10941494** e o código CRC **6ED4CF41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.33.000000607-8

SEI Nº 10941494v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.33.000000607-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de Decreto que aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do núcleo urbano consolidado denominado Condomínio Chácara do Ipê - Quadra 451A, situado no Setor Jardim América, no Município de Goiânia.

2 O núcleo urbano em questão origina-se do desmembramento e ocupação consolidada da antiga Fazenda Arranca Toco (Transcrição nº 7.059, Livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis competente). Trata-se de uma gleba encravada no Setor Jardim América com ocupação histórica estabilizada, mas que padece de parcelamento informal, impedindo a individualização imobiliária e o pleno acesso dos ocupantes ao título definitivo de propriedade.

3 A proposta fundamenta-se na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, que disciplinam a Regularização Fundiária Urbana - REURB, instrumento destinado à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

4 O processo administrativo autuado sob o Processo SEI nº 24.33.000000607-8 cumpriu todas as etapas procedimentais e instrução técnica, resultando no enquadramento do núcleo na modalidade de REURB de Interesse Específico - REURB-E, por se tratar de ocupação em área urbana consolidada por população não qualificada como de baixa renda nos moldes da REURB-S.

5 O Decreto aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana, define a composição do Condomínio Chácara do Ipê - Quadra 451A, estabelece as diretrizes para sua implementação, disciplina as responsabilidades decorrentes da regularização e autoriza a expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, possibilitando o registro imobiliário das unidades regularizadas.

6 As adequações promovidas no curso da instrução processual atenderam às manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, contemplando os ajustes necessários à consolidação do projeto de regularização fundiária.

7 A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana permitirá a consolidação da ocupação existente, assegurando segurança jurídica aos ocupantes, a compatibilização da ocupação com a legislação urbanística e ambiental vigente e a efetivação da política pública de regularização fundiária no Município de Goiânia.

8 Diante da relevância da matéria e do atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos pelas equipes de urbanismo e meio ambiente deste Município, submeto a Vossa Excelência a presente minuta de Decreto, para posterior assinatura e publicação.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
29/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10941585** e o código CRC **F20BF5D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.33.000000607-8

SEI Nº 10941585v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 14, 28 DE JULHO DE 2026

Designa os membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Festival "Viva Goiânia", e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando o Edital de Chamamento Público n.º 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município – Edição n.º 8.827, de 24 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise técnica, avaliação, julgamento das propostas e demais atos inerentes ao Chamamento Público n.º 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando ao planejamento, coordenação, produção, execução, monitoramento e prestação de contas do Festival "Viva Goiânia", observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do respectivo Edital.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Seleção:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular:

- João Mateus Nogueira Fernandes – Assessor Técnico – CDS-3, Matrícula n.º 1565761-02.

Suplente:

- Mário Rodrigues da Silva Junior – Assessor Administrativo, Matrícula n.º 1357492-02, servidor efetivo estável.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

Titular:

- Isabel Cristina Castro dos Santos Machado – Gerente de Secretaria Geral, Matrícula n.º 896071, servidora efetiva.

Suplente:

- Joedna José de Brito Silva – Chefe de Gabinete, Matrícula n.º 440220, servidora efetiva.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Titular:

- Alessandro Batista Araújo – Agente de Apoio Administrativo, Matrícula n.º 432040, servidor efetivo.

Suplente:

- Kárita Marra Cunha – Gerente do Fundo Municipal de Cultura, Matrícula n.º 1462032.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção receber, analisar e julgar as propostas apresentadas, promover diligências quando legalmente cabíveis, apreciar impugnações e recursos no âmbito de sua competência, elaborar atas, relatórios técnicos e o Relatório Final de Julgamento, observando os critérios estabelecidos no Edital, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 4º Antes do início dos trabalhos, os membros da Comissão deverão declarar formalmente a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, na forma prevista no Edital e na legislação aplicável.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão de Seleção será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, não gerando gratificação, vantagem ou benefício pecuniário.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e relatórios técnicos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a motivação das decisões administrativas.

Art. 7º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos, afastamentos legais ou vacâncias, assegurando a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão dos trabalhos relativos ao Chamamento Público n.º 001/2026.

SANBRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 28/07/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10953957** e o código CRC **33F0DEE2**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, torna público que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEMAD nº 002/2022, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. O Parecer Jurídico nº 59/2026 condicionou o prosseguimento à realização da dispensa na forma eletrônica, com divulgação do aviso e observância do prazo mínimo regulamentar.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mala de transporte institucional destinada ao acondicionamento e deslocamento seguro de impressora, notebook e acessórios utilizados pela equipe do Cerimonial do Prefeito em eventos externos, reuniões, solenidades e demais agendas oficiais.

QUANTITATIVO:

Item	Descrição do produto	UNID.	QNT.
01	Mala de transporte institucional tamanho médio, confeccionada em polipropileno, capacidade aproximada de 104 litros e até 32 kg, dimensões aproximadas de 76 x 47,5 x 29 cm, dotada de 04 (quatro) rodas com giro 360°, zíper reforçado, cadeado embutido, alça superior, cinta elástica, trava e compartimento interno para organização, destinada ao acondicionamento e deslocamento seguro de impressora, notebook e acessórios utilizados pelo Cerimonial do Prefeito.	UNID	01

- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 509,64 (Quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
- MODO DE DISPUTA: Aberto.
- INÍCIO DA SESSÃO E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES: 03 de agosto de 2026, às 8h.
- ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES: 06 de agosto de 2026, às 8h.
- HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário oficial de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e os demais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico da contratação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, Secretária Municipal de Governo, em 28/07/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10958626** e o código CRC **75B9C341**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2554/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5020733-09.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019091-0.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1342/2023, que concedeu à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 207578-01, **Abono de Permanência**, na parte relativa a data de concessão, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória (...);

leia-se:

"(...) com efeitos a partir de 21 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria, em 30 de junho de 2026 (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10829118** e o código CRC **98B2BOCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2613/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001824-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA APARECIDA MESSIAS**, matrícula funcional nº 781037-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2011 a 20.07.2016, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10881917** e o código CRC **64A52F3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2614/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001821-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA SIQUEIRA E SILVA**, matrícula funcional nº 481440-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.06.2005 a 06.06.2010, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10881956** e o código CRC **E4236EFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2616/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.18.000000986-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIVAN BATISTA BORGES**, matrícula funcional nº 971561-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2009 a 21.06.2014, para usufruto no período de **05 de agosto de 2026 a 04 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10881988** e o código CRC **9CDBF42C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2617/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000018171-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA BRAZ DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 940879-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.01.2014 a 05.01.2019 e 06.01.2019 a 05.01.2024, para usufruto no período de **12 de agosto de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10882003** e o código CRC **EE00A3EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2618/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000018657-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 680168-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.05.2010 a 05.05.2015 e 06.05.2020 a 05.05.2025, para usufruto no período de **17 de agosto de 2026 a 16 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10882019** e o código CRC **6218B4CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2626/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5124570-80.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019336-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA NEVES DANTAS DO PRADO**, matrícula nº 989924-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10891676** e o código CRC **D568363C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2634/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5064824-87.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018767-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANILDES MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1086189-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10906966** e o código CRC **BF36F591**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2635/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5937201-91.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018414-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 764990-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907035** e o código CRC **1837DA31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2636/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000002124-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JUCELI PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 962007-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.05.2014 a 05.05.2019, para usufruto a partir do dia **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907253** e o código CRC **A8C7F5B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2637/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6030179-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018038-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 485802-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907329** e o código CRC **52FB5597**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2638/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000005349-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA RAMOS SILVA GONDIM**, matrícula funcional nº 652458-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II - Ciências, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2019 a 08.03.2026, para usufruto a partir do dia **20 de agosto de 2026 a 19 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907420** e o código CRC **F9D416DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2639/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.8.000000587-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARILDA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 202622-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.08.2019 a 09.03.2026, para usufruto a partir do dia **02 de setembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907521** e o código CRC **B4CDFBE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2640/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5968823-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017257-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 1028499-02, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907990** e o código CRC **C393020F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2641/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5488578-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017068-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REMILSA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 195987-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10908469** e o código CRC **34310F6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2642/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5870152-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016988-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 523330-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, a partir de **23 de maio de 2024**, e em substituição à razão de **12% (doze por cento)**, a partir de **31 de outubro de 2024**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10909213** e o código CRC **11879050**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2643/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5917808-83.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018732-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora **MARIA DAS DORES RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 760439-01 ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10909512** e o código CRC **154CFB86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2644/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5510592-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018517-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 939641-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10910163** e o código CRC **704B7725**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2645/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5201101-13.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018514-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLY SILVA DE AVELAR**, matrícula nº 1187651-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10911036** e o código CRC **B23A56B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2677/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.27.000005694-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA, matrícula funcional nº 1064886-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 24.02.2016 a 23.02.2021 e 24.02.2021 a 23.02.2026, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10922036** e o código CRC **009D4820**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2701/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000034548-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2517/2026, Edição nº 8817, de 10 de julho de 2026, **que Concedeu** à servidora **MARIA FLORICINA FELIPE**, matrícula funcional nº 723878-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 16.01.2011 a 17.01.2016 e 17.01.2016 a 21.08.2022, retificação do referido ato no tocante ao Período Aquisitivo, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.

onde se lê: 16.01.2011 a **17.01.2016**

leia-se: 16.01.2011 a **15.01.2016**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, Chefe da Advocacia Setorial, em 28/07/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10933938** e o código CRC **0063EC7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando os Laudos Técnicos de Insalubridade nº 137/2025 (8935186) e nº 138/2025 (8935207), bem como o Despacho nº 3244/2025 (8935220), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.00006822-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as empregadas públicas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Eliene de Oliveira Costa	2038808-01	Trabalhador De Limpeza Urbana
Rosimar Dimas Prego	815187-01	Trabalhador De Limpeza Urbana
Cleonice Pereira De Castro	766143-01	Trabalhador De Limpeza Urbana
Ivanildes Costa Ataides	2002535-01	Trabalhador De Limpeza Urbana
Eva Maria Marques Andrade	203880901	Trabalhador De Limpeza Urbana

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9284662** e o código CRC **CB95F8F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 348/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9148140), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 314/2026 (9226351), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042917-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSIMAR ELIAS PINTO**, matrícula nº 89001401, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10076592** e o código CRC **3E51F8A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 359/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 109/2023 (8975865), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 34/2026 (8976012), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000048396-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIENE APARECIDA MACHADO ROCHA**, matrícula nº 714593-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10079041** e o código CRC **AD957555**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 444/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8347545), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2748/2025 (8347649) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035745-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 682578-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10152404** e o código CRC **B428C253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 455/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 115/2025 (8834178), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3341/2025 (8834215) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000060589-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **AGUIMAR PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 778559-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10156471** e o código CRC **C3735F7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 458/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8249614), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2573/2025 (8249359) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036871-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LENIRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 292346-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10157131** e o código CRC **4FB89407**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 470/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7076963), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1204/2025 (7076964), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000018053-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA DE FÁTIMA CABRAL**, matrícula nº 762210-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10166855** e o código CRC **4068B887**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 474/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 25/2024 (6937262), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 942/2025 (6937211) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015727-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FRANCILENE CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 779580-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10167276** e o código CRC **48660739**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 478/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (6415083), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 602/2025 (6415156) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000002627-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANDREA GONZALEZ DE SOUZA PINTO**, matrícula 538345-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10168122** e o código CRC **CA81A9C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 479/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8859420), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3416/2025 (8859435) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000047883-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **BRUNO DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 967238-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10171118** e o código CRC **D487FC2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 480/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (8818580), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3456/2025 (8885179) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000046447-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **HÉLIO GONÇALVES PINHO**, matrícula nº 89826-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10172236** e o código CRC **CA88B474**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 493/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 92/2016 (9055849), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 140/2026 (9055901) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000001862-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ABDIAS DOMINGOS DOS REIS**, matrícula nº 561312-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10198693** e o código CRC **A2153CBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 494/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9021298), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 94/2026 (9021319) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000765-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 720526-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10198905** e o código CRC **1D73B518**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 495/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9083717), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 175/2026 (9083739) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001401-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MESSIAS CARNEIRO**, matrícula nº 694428-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199016** e o código CRC **B6CAEAF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 496/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9164145), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 265/2026 (9164166) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002397-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **JOYCE CARNEIRO NAVES DE LIMA**, matrícula nº 47581501, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199150** e o código CRC **7FE0D4D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 497/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9022651), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 99/2026 (9022772) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000627-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANDREA SOCORRO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 500348-02, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199580** e o código CRC **EEEEDB34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 498/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9010217), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 82/2026 (9010169) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000239-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1061623-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199774** e o código CRC **883C0E65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 499/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9081431), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 174/2026 (9081516) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001376-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCIENE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 973602-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10199990** e o código CRC **481CF899**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 500/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9246128), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 327/2026 (9246209) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003507-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSUÉ VIEIRA FILHO**, matrícula nº 695009-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10202037** e o código CRC **9521EF5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 505/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2024 (6617742), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 295/2026 (9215835) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011543-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO**, matrícula nº 563862-01, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10205059** e o código CRC **D5EBF21A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 511/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9310804), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 395/2026 (9310812) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003899-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KATIENE CRISTINA DE QUEIROZ**, matrícula nº 756814-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10213547** e o código CRC **3C675FAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 513/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 135/2025 (8924687), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 108/2026 (9026381) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000034402-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOÃO VÍTOR DE SOUZA DEZEM**, matrícula nº 1317830-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217008** e o código CRC **C8D644B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 514/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9310954), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 396/2026 (9310958) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003895-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA AUGUSTA PEIXOTO FLEURY**, matrícula nº 770159-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217387** e o código CRC **083D9FCE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 515/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9133378), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 236/2026 (9133418) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002311-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA SUELY PAULA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 979104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10218393** e o código CRC **C3889EEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 516/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 75/2023 (8893896), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3505/2025 (8917250) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000046764-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KELCIA REGINA CLAUDINA DA SILVA**, matrícula nº 982407-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10219431** e o código CRC **381D2284**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 519/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9010019), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 81/2026 (9010025) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000049310-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ADRIANA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 1089943-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10229669** e o código CRC **E60C87C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 520/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2024 (9304009), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 389/2026 (9304096) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004119-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARINA DOS REIS ALVES**, matrícula nº 680834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10230172** e o código CRC **A2BCB2F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 521/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9055265), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 139/2026 (9055300) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000688-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 583286-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10231259** e o código CRC **9981DB85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 523/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9092409), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 185/2026 (9092438) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000280-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **AMARILDO GONÇALVES DE ASSIS**, matrícula nº 678015-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10232173** e o código CRC **1E1856CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 524/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9307622), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 392/2026 (9307839) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004438-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIEIDE REGINA DE SOUZA**, matrícula nº 1105256-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233173** e o código CRC **A021E2D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 525/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9301752), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 387/2026 (9302081) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004295-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DERVAL PEREIRA PINTO**, matrícula nº 395226-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233996** e o código CRC **14B6A430**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 526/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2024 (9561199), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 616/2026 (9561314) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000007772-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10235194** e o código CRC **18AB4089**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 654/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9451037), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 514/2026 (9451077) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000006651-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MAURA MYLENE MOREIRA BARROS**, matrícula nº 695416-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10341788** e o código CRC **67F096D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 761/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9710311), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1349/2026 (10121872) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000007662-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1001418-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10486754** e o código CRC **CE03E803**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park
Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 814/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (10179007), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1397/2026 (10179025) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000037280-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CLÁUDIA SIMONE FELIPE PALESTINO**, matrícula nº 244317-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10590911** e o código CRC **245448F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 926748 - 22/2026

O Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, por interesse da Administração, fica **ADIADA** a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 926748-22/2026, Processo Administrativo nº 25.24.000039056-7, anteriormente designada para o dia 06 de agosto de 2026, às 09h00, conforme avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia, Edição nº 8.822, de 17 de julho de 2026, e em jornal diário de grande circulação, edição de 23 de julho de 2026.

Fica designado o dia **20 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, para a realização da sessão pública de abertura do certame, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O edital e demais informações estarão disponíveis aos interessados a partir de **07 de agosto de 2026**, data a partir da qual igualmente ficará disponibilizado o cadastramento da proposta eletrônica, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10921376** e o código CRC **F4E9BFDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026, 057/2026 E 058/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026-SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

PROCESSO: 24.5.000042191-2

OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, com vasilhames em regime de comodato e a respectiva instalação de botijões.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIGÊNCIA DA ATA: de 23/07/2026 a 22/07/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 PONTUAL GAS & AGUA LTDA, CNPJ sob nº 27.544.009/0001-10						
Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid..	675	Ampla Concorrência	Gás (GLP) botijão P-13 (GLP) peso líquido 31,5 litros - 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Botija em aço carbono com boa conservação, lacrada e intacta, certificada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade. Marca: NACIONAL GAS.	R\$ 103,80	R\$ 70.065,00
2	Unid..	225	Cota Reservada p/ ME/EPP	Gás (GLP) botijão P-13 (GLP) peso líquido 31,5 litros - 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Botija em aço carbono com boa conservação, lacrada e intacta, certificada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade. Marca: NACIONAL GAS.	R\$ 103,80	R\$ 23.355,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.420,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026 SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ sob nº 19.791.896/0110-56						
Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
3	Unid..	173	Ampla Concorrência	Gás (GLP) botijão P-45 (GLP) peso líquido 108 litros - 45KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Botija em aço carbono com boa conservação, lacrada e intacta, certificada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade. Marca: SUPERGASBRAS	R\$ 360,00	R\$ 62.280,00
TOTAL						R\$ 62.280,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 COOPER GAS BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 31.188.236/0001-27						
Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
4	Unid..	57	Cota Reservada p/ ME/EPP	Gás (GLP) botijão P-45 (GLP) peso líquido 108 litros - 45KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Botija em aço carbono com boa conservação, lacrada e intacta, certificada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade. Marca: NACIONAL GÁS BUTANO	R\$ 376,80	R\$ 21.477,60
					TOTAL	R\$ 21.477,60

R\$ 177.177,60 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos.)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10933665** e o código CRC **2A805604**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000042191-2

SEI Nº 10933665v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, **e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, proferida no Processo nº 5507068-97.2025.8.09.0051**, e Despacho nº 17860/2026 (10794307) da Procuradoria Especializada Judicial, **CONVOCA** a candidata abaixo para no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa do **Cartório Distribuidor Cível e Criminal Estadual, de 1º e 2º Grau** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VI - Certidão Negativa de **Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VII - Certidão Negativa de **Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de não existência de relação familiar ou parentesco constante do Decreto nº 2.165, de 6 de julho de 2017, ou sucedâneo - https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2025/dc_20251208_000002_787_ane_000000002.pdf;

ATENÇÃO : Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que o candidato não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

PORTANTO, acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reservada aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, o candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas				
Candidato(a)	CPF	CLASSIFICAÇÃO		
		AC*	PCD**	PPP***
FERNANDA FOGAÇA BUENO	***.118.241-**	-	-	117

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10837827** e o código CRC **F7636B82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000012122-0

SEI Nº 10837827v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO GAB SECOM Nº 111/2026

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação da Imprensa Nacional para publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, atos administrativos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia no Diário Oficial da União – DOU.

Constam dos autos documentação comprobatória da contratação, bem como o Parecer Jurídico nº 15/2026, que concluiu pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme demonstrado nos autos, a Imprensa Nacional integra a Administração Pública Federal e foi criada especificamente para prestar o serviço de publicação dos atos oficiais da Administração Pública, caracterizando a hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, definido com base no histórico de execução contratual do exercício de 2026, que registra despesas de R\$ 9.122,37 em aproximadamente quatro meses e meio de execução, acrescido do reajuste tarifário vigente e de margem de segurança destinada a suportar eventuais variações da demanda.

Diante da presunção de legitimidade e veracidade dos documentos constantes dos autos, especialmente do Parecer Jurídico nº 15/2026, e considerando atendidos os requisitos legais para a contratação direta,

AUTORIZO a realização da despesa estimada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada à contratação da Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, ainda, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para manifestação prévia, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 15/2026, determinando, simultaneamente, que as unidades técnicas competentes desta Secretaria adotem todas as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do feito, de forma concomitante, visando conferir maior celeridade à contratação, especialmente:

I – a elaboração do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a preparação da documentação necessária para publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente;

III – a adoção das medidas necessárias ao registro da contratação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, quando cabível;

IV – a conferência e complementação da documentação eventualmente necessária à formalização da contratação;

V – a preparação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e dos demais atos administrativos pertinentes, observada a disponibilidade orçamentária.

Encaminhem-se os autos para cumprimento deste despacho.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 28/07/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10951541** e o código CRC **32CFDBBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.21.000001157-8

SEI Nº 10951541v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026

Processo nº: 25.21.000002306-6

Dispensa de Licitação nº: 002/2026

Contratante: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ nº 25.141.540/0001-16.

Contratada: Editora Raízes Ltda. – Jornal O Hoje, CNPJ nº 16.880.052/0001-30.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Legal nº 001/2026, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2026.1401.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 23/07/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10880727** e o código CRC **10D393AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.21.000002306-6

SEI Nº 10880727v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo instaurado para contratação da Imprensa Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 15 (SEI nº 10945873), que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta;

CONSIDERANDO que a Imprensa Nacional integra a Administração Pública Federal e foi criada especificamente para prestar serviços de publicação de atos oficiais;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente para realização da despesa;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Imprensa Nacional, objetivando a publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, atos administrativos e demais matérias oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 2º O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme instrução processual e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os preços da contratação são aqueles estabelecidos pela Imprensa Nacional, por meio da Portaria IN/CC/PR vigente, considerados compatíveis com os praticados pelo próprio órgão prestador do serviço, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Determina-se:

I – a publicação deste Ato e da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

II – o registro da contratação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, quando exigido pela legislação aplicável;

III – a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 28/07/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10951699** e o código CRC **0BC94E5E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.21.000001157-8

SEI Nº 10951699v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025**PROCESSO SEI Nº: 26.18.000001202-1****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA****CONTRATADA: CONSÓRCIO RECAPE GYN.** - CNPJ: 17.497.764/0001-37

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 012/2025, referente ao período de execução dos serviços entre 24/03/2026 a 23/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 26.18.000001202-1, conforme demonstrativo de cálculo (10592605), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato nº 012/2025, art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula Administrativas PGM nº 05.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 68.836.870,87 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais, oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Francisco Elísio Lacerda
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 28/07/2026, às
10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10950827 e o código CRC **45F3193B**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 990/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 086/2026

Nº PROCESSO 26.5.000051798-0

INTERESSADO JOIL MENDES DE LIMA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 27.050 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

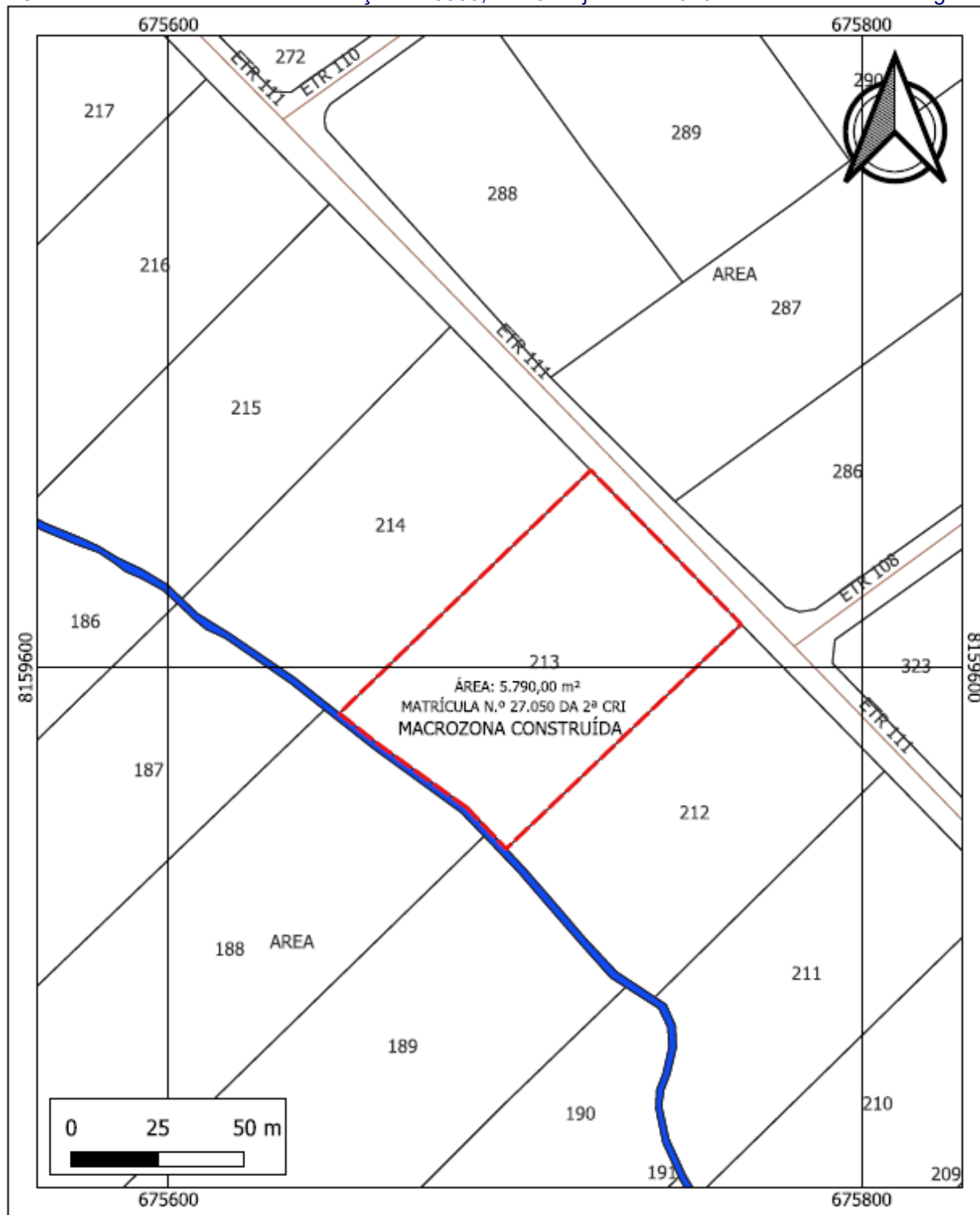
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 5.790,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Estrada 111, Chácara n.º 213, Chácaras de Recreio São Joaquim**, neste Município, **com área total de 5.790,00 m², Matrícula n.º 27.050 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 17/07/2026, às 14:25,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10859235 e o código CRC **71B9BA34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 991/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 087/2026

Nº PROCESSO 26.5.000051790-4

INTERESSADO JOIL MENDES DE LIMA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 18.781 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

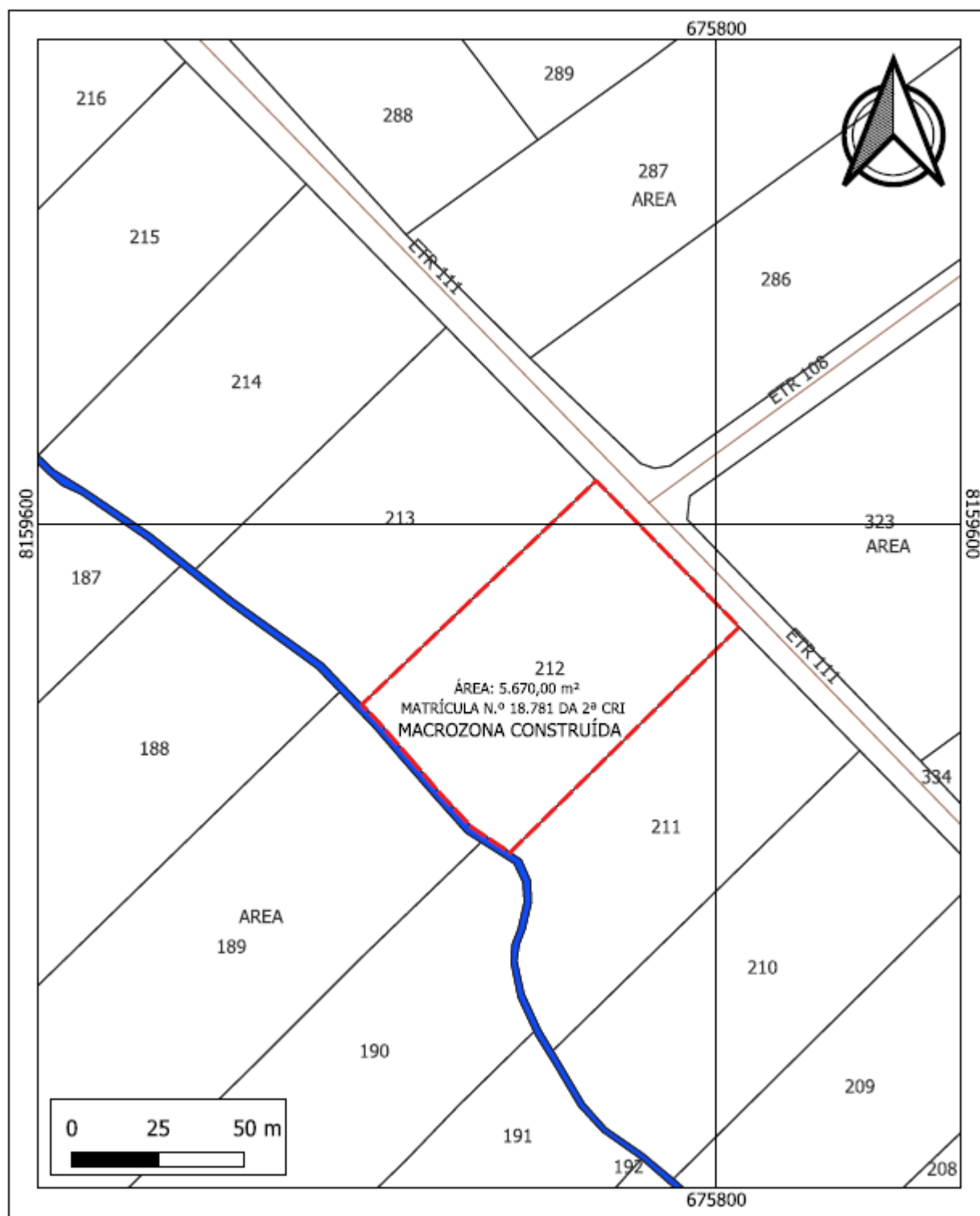
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 5.670,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Estrada 111, Chácara n.º 212, Chácaras de Recreio São Joaquim**, neste Município, **com área total de 5.670,00 m², Matrícula n.º 18.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/07/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 17/07/2026, às 14:23,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10860396 e o código CRC **E778DBB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051790-4

SEI Nº 10860396v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 992/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 088/2026

Nº PROCESSO 26.5.000051801-3

INTERESSADO JONIL MENDES DE LIMA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 9.473 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

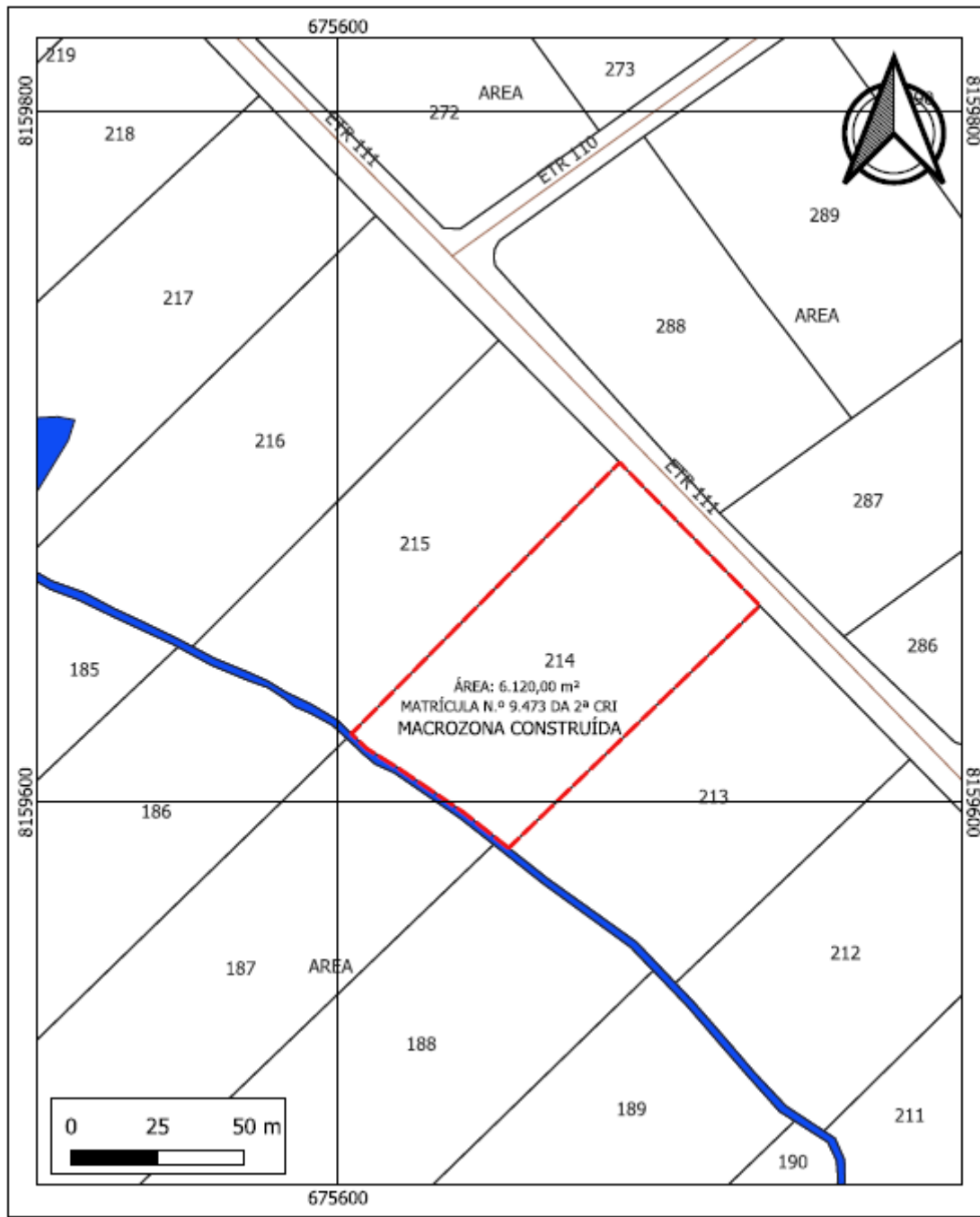
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 6.120,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Estrada 111, Chácara n.º 214, Chácaras de Recreio São Joaquim**, neste Município, **com área total de 6.120,00 m², Matrícula n.º 9.473 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/07/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/07/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10861696** e o código CRC **BB650117**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051801-3

SEI Nº 10861696v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 993/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 089/2026

Nº PROCESSO 26.5.000051772-6

INTERESSADO JOIL MENDES DE LIMA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 4.779 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

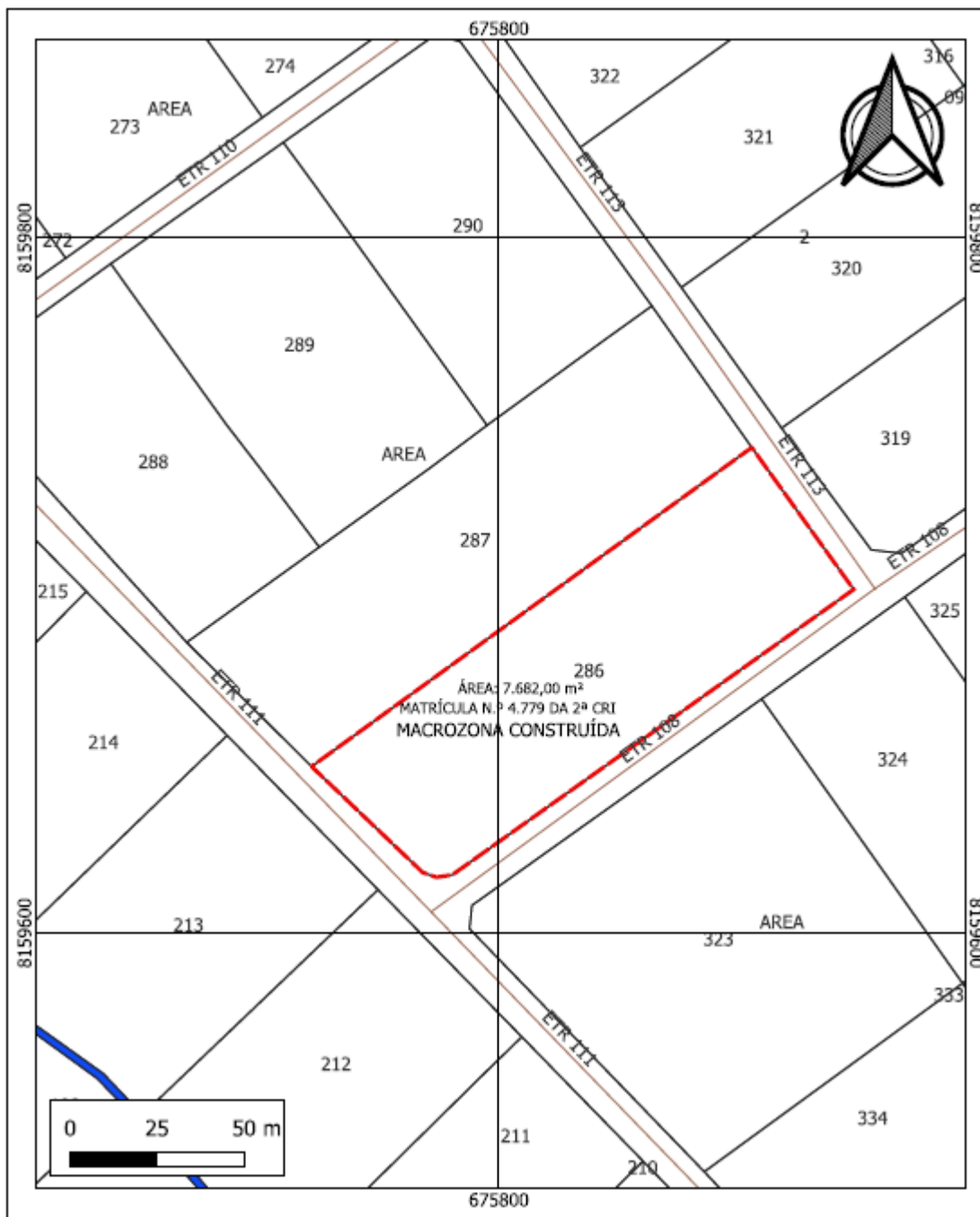
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 7.682,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Estrada 111, Chácara n.º 286, Chácaras de Recreio São Joaquim**, neste Município, **com área total de 7.682,00 m2, Matrícula n.º 4.779 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Contruída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/07/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/07/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862924** e o código CRC **AA8745E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051772-6

SEI Nº 10862924v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 994/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	26.5.000046781-8
Nº PROCESSO	92521175
INTERESSADO	ANTONIO SILSON ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
INSCRIÇÃO IPTU	333.100.0500.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	GLEBA DE TERRAS	BAIRRO	FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	AVENIDA WALMIR ALVES DE QUEIROZ COM AV. DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA (LESTE/OESTE) - CHÁCARA CRISTO REDENTOR - PARTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

GLEBA DE TERRAS		ÁREA (m²)	40.314,91 m²
-----------------	--	-----------	--------------

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, de coordenadas N 676.917,132 e E 8.154.943,338, situado as margens da Avenida Valmir Alves de Queiroz, deste segue com distância e azimuth verdadeiro de 203,94 m - AZ: 99°43'20" confrontando com terras de PIRONIS BARBOSA RÉGO até o Vértice 02, de coordenadas N 8.154.908,940 e E 677.118,145, situado as margens do córrego Taquaral deste segue córrego acima até o Vértice 03 de coordenadas N 8.154.678,255 e E 676.999,564, situado as margens do córrego Taquaral com Avenida Leste-Oeste, deste segue confrontando com a Avenida Leste Oeste com distância e azimuth verdadeiro de 3,20m - AZ: 230°09'45" até o Vértice 04, de coordenadas N 8.154.676,254 e E 676.997,087, deste continua confrontando com a Avenida Leste Oeste com distância e azimuth verdadeiro de 42,22m - AZ: 264°07'15" até o Vértice 05, de coordenadas N 8.154.671,937 e E 676.955,163, deste continua confrontando com a Avenida Leste Oeste com distância e azimuth verdadeiro de 25,36m - AZ: 266°41'33" até o Vértice 06, de coordenadas N 8.154.670,474 e E 676.929,848, deste continua confrontando com a Avenida Leste Oeste com distância e azimuth verdadeiro de 51,77m - AZ: 270°49'20" até o Vértice 07, de coordenadas N 8.154.671,206 e E 676.878,101, situado a Avenida Valmir Alves de Queiroz com Avenida Leste-Oeste; deste segue confrontando com a Avenida Alves de Queiroz com distância e azimuth verdadeiro de 274,92m - Az: 8°02'46" até o Vértice 01 ponto de partida deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° Wgr., Datum-SIRGAS2000. Todos os Rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM Datum-SIRGAS2000.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO TÊC INDUSTRIAL EM AGRIMENSURA -MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ CFT-BR: 27649733149 TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2605780153

CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 43.283, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; NA R.3-43.283 EM 06/04/1995 CONSTA UMA SERVIDÃO DA SANEGO ABRANGENDO UMA ÁREA DE 2.348,35 METROS QUADRADOS E NA AV-4-43.283 FOI AVERBADA PARA CONSIGNAR EM VIRTUDE DE ALIENAÇÃO DA ÁREA DE 2.42.00 Ha foi destacada do imóvel objeto desta matrícula, a mesma tomou a matrícula nº131.364.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.283	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz	CFT-BR: 27649733149	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	CFT2605780153

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/07/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10867407** e o código CRC **6E10F3A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000046781-8

SEI Nº 10867407v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 995/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 089/2025

Nº PROCESSO 26.5.000032422-7

INTERESSADO JOSÉ OLIMPIO DE ABREU

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 68.634 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

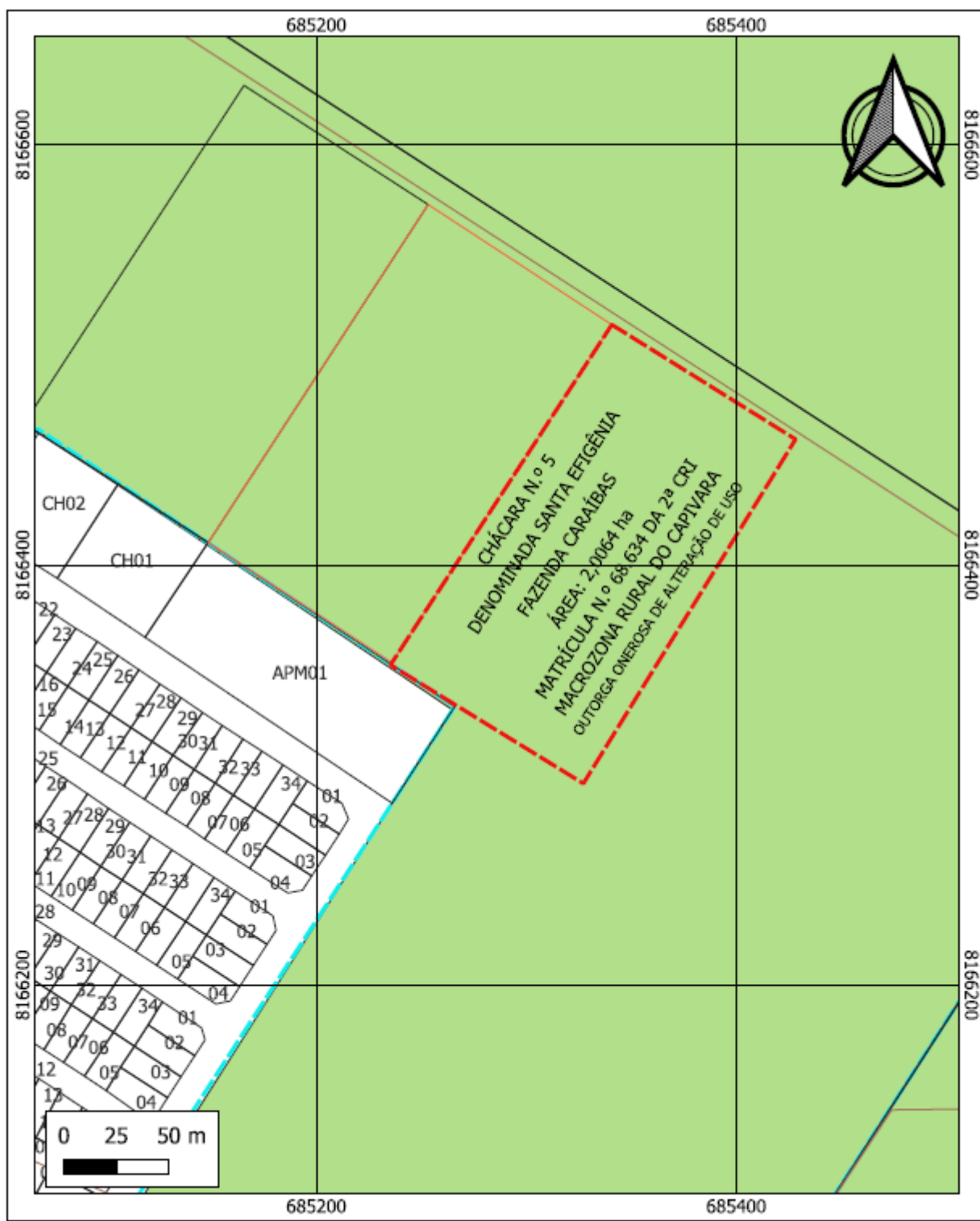
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA SANTA EFIGÊNIA - CHÁCARA N.º 5

ÁREA 2,0064 ha

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara Santa Efigênia, Chácara n.º 5** neste Município, com **área total de 2,0064 m2, Matrícula n.º 68.634 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 20/07/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/07/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10871868 e o código CRC **615C80D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000032422-7

SEI Nº 10871868v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 996/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000047773-2			
Nº PROCESSO		92522401			
INTERESSADO		JOSÉ NILSON SOUZA CASTRO			
INSCRIÇÃO IPTU		203.083.0640.631-1			
ENDEREÇO					
QUADRA	C-2	LOTE(S)	01-04/06-32/36	BAIRRO	JARDIM GOIÁS
LOGRADOURO	RUA 46, RUA 47, RUA 15 E RUA 49				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01-04/06-32/36			ÁREA (m²)	5.559,07m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-37(RUA 46)			57,85m	
FUNDO	RUAS 47 E 49 E LOTES 03 E 02			12,92+D=20,10+D=16,58+15,27+40,02+12,80+22,48+30,34+26,54m	
LADO DIREITO	LOTE 30/31/09/08/07			35,57+3,68+35,09m	
LADO ESQUERDO	RUA 15			64,31m	
LINHA CURVA	RUA 15 E APM C-37			D=4,75m	
LINHA CURVA	RUA 49 COM RUA 15			D=16,79	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM GOIÁS, APROVADA PELO O DECRETO N.º 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 1950.					
O IMÓVEL É UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,2494% OU 14,86M² DO LOTE DE N. 01-04/06-32/36, DA QUADRA C-2, SITO À RUA 49, RUA 15, RUA 47 e ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-37(RUA 46), JARDIM GOIÁS, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA TOTAL DE 5.959,07M².					
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 835/2026, PUBLICADA NO DOM N 8808, DE 29/06/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	93.244	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 20/07/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10871873** e o código CRC **6A3A61E8**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 997/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 090/2026

Nº PROCESSO 26.5.000052232-0

INTERESSADO SEBASTIÃO NOGUEIRA BORGES

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 28.343 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

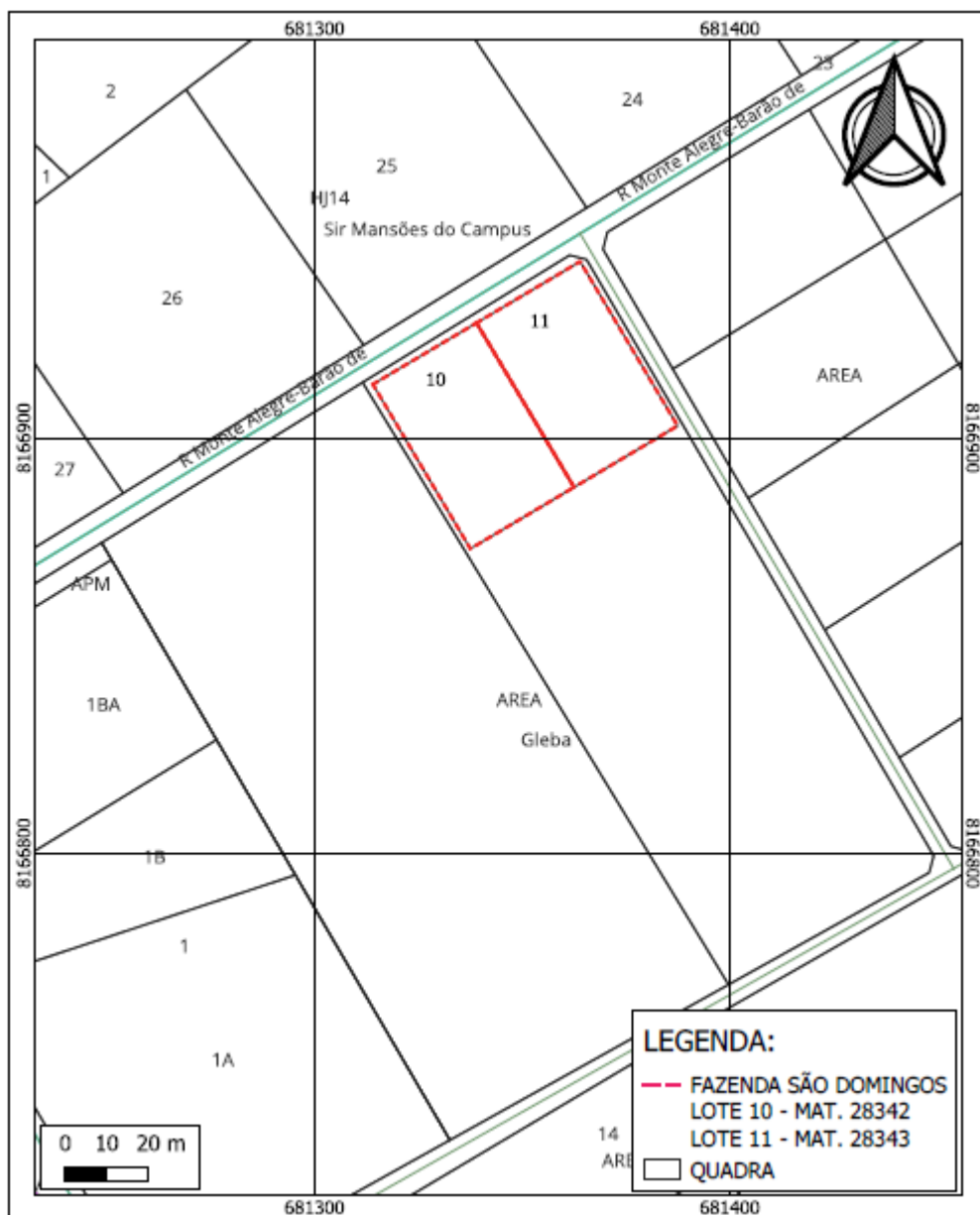
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO DOMINGOS

ÁREA 1.334,42 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda São Domingos, Uma Parte de Terras n.º 11**, neste Município, **com área total de 1.334,42 m², Matrícula n.º 28.343 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 20/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/07/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10873390** e o código CRC **7F61E1C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 998/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 091/2026

Nº PROCESSO 26.5.000058630-2

INTERESSADO TRANSPORTES CARINHOSO LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 25.612 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS BOM RETIRO

ÁREA 24.200,00 m²

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara de n.º 40, Chacaras Bom Retiro**, neste Município, **com área total de 24.200,00 m², Matrícula n.º 25.612 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do CAPIVARA – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 25.612 da 2ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Allyson Junior Moura de Medeiros - Registro CREA 21257/D-GO - ART Obra ou Serviço 1020260213935.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 20/07/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 20/07/2026, às 10:35,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10873607 e o código CRC **6A2DEB4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000058630-2

SEI Nº 10873607v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1017/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 094/2026

Nº PROCESSO 25.5.000086684-8

INTERESSADO MARIANA BARBOSA FONTES

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 61.975 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

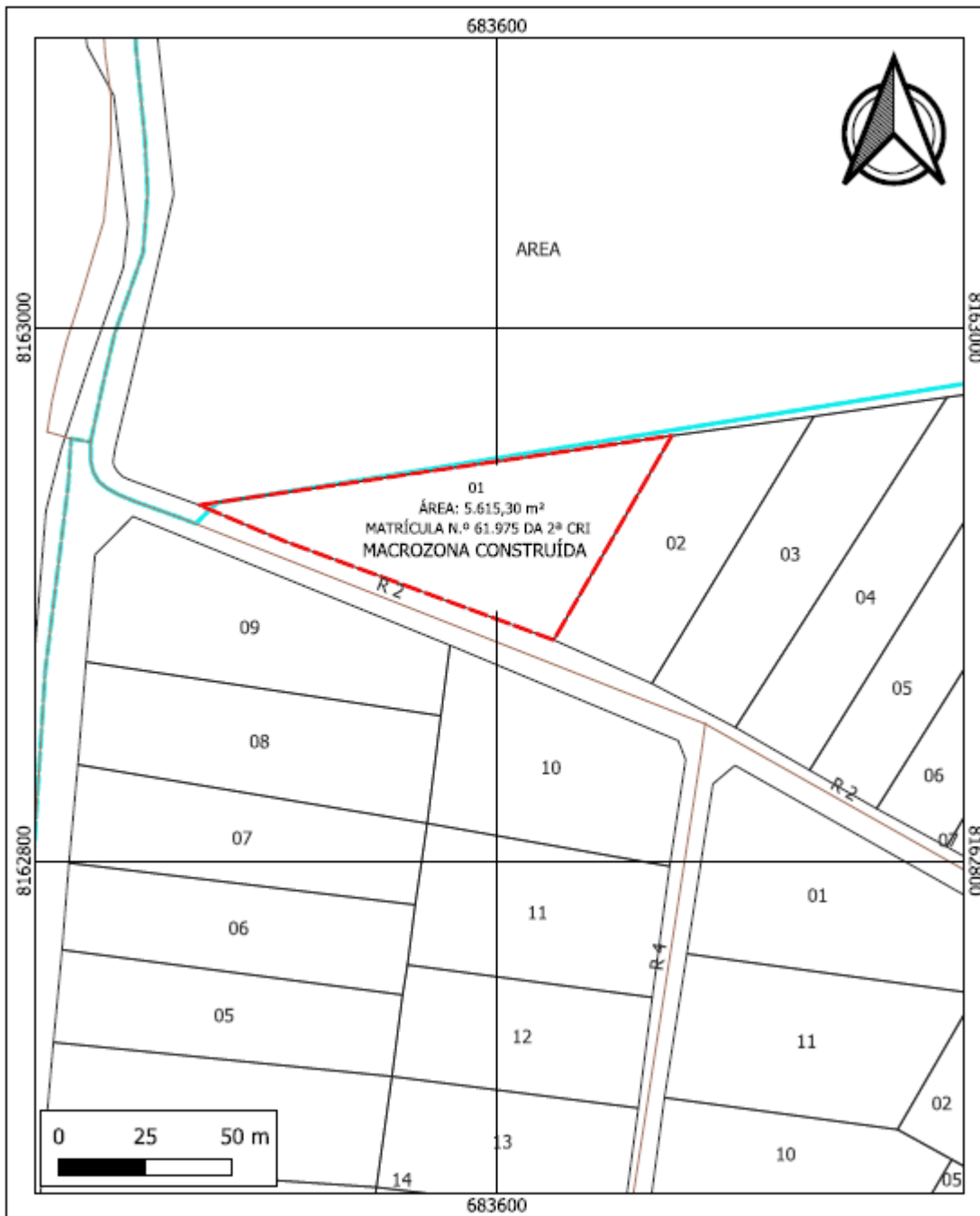
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS CALIFORNIA

ÁREA 5.615,30 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 01, Quadra 07, Rua 02, Chácara Califórnia**, neste Município, **com área total de 5.615,30 m², Matrícula n.º 61.975 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/07/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10922828** e o código CRC **06309A29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000086684-8

SEI Nº 10922828v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1021/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000049241-3		
Nº PROCESSO	92524310		
INTERESSADO	SEBASTIÃO ROCHA		
INSCRIÇÃO IPTU	407.106.0174.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	23	LOTE(S)	09
BAIRRO	SETOR CAMPINAS		
LOGRADOURO	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	368,57m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	12,92m	
FUNDO	LOTE 11	16,67m	
LADO DIREITO	LOTE 10	25,00m	
LADO ESQUERDO	LOTES 8 E 7	26,90m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAIDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986. - DE ACORDO COM INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO O LOTE 06 DA QUADRA 23 DO SETOR CAMPINAS PASSOU A SE DENOMINAR LOTE 09.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	11.353	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Soares da Silva, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/07/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10932311** e o código CRC **CF721F7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049241-3

SEI Nº 10932311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1024/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000040968-0				
Nº PROCESSO	92514231				
INTERESSADO	EDSON MORAIS DE CARVALHO				
INSCRIÇÃO IPTU	412.118.0394.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	32	LOTE(S)	11	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA JOSÉ PEDRO COSTA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	11		ÁREA (m²)	410,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA JOSÉ PEDRO COSTA		12,50m+4,20m		
FUNDO	LOTE 13		11,50m		
LADO DIREITO	LOTE 12		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 10		29,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO-OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 1973, ART. 1º-A VILA OPERÁRIA PASSA A DENOMINAR-SE SETOR CENTRO OESTE.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	92.545	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 27/07/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/07/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10934749** e o código CRC **A78421FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000040968-0

SEI Nº 10934749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1025/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.00003729-5			
Nº PROCESSO		92470860			
INTERESSADO		BERALDO FIGUEIREDO DA SILVA			
INSCRIÇÃO IPTU		340.014.1000.137-4			
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	ÁREA(S)	AC-3	BAIRRO	RESIDENCIAL GRANVILLE
LOGRADOURO	AVENIDA TRIESTE E RUAS; VV-1, VV-8, VV-5 E VV-12				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
ÁREA Nº	AC-3			ÁREA (m²)	51.722,23m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA TRIESTE			74,96m+D=2,78m+28,83 m	
FUNDO	APM C-2, da Rua VV-5			239,13m+6,15m+6,08 m	
LADO DIREITO	APM C-2 (Prolongamento da Rua VV-12)			D=14,03 m+65,64 m+71,71 m+8,62 m+248,55 m	
LADO ESQUERDO	RUA VV-1, APM C-1, da Rua VV-8			98,14m+3,00m+296,25 m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA ÁREA MAIOR MATRÍCULA Nº 207.236, CONFORME A R2-207.236, DE 20/10/2010, CONDOMÍNIO DE USO MISTO DENOMINADO "RESIDENCIAL EL DOURADO", CONSTITUÍDO DE 9 (NOVE) TORRES. O APARTAMENTO Nº 705, TORRE C-4 – SETOR INVENT JOY (CONDOMÍNIO C), "RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB", DA MATRÍCULA Nº 287.439, COM ÁREA PRIVATIVA DE 69,40m², É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 21,6662M² OU 0,1215% DO TERRENO DESCRITO. APÓS ANÁLISE, O PARECER GERAAP Nº 0369/2024, PÁGINAS 28, 29 E 30, CONFIRMOU QUE A ÁREA AC-3, ESTÁ LOCALIZADA NO "RESIDENCIAL GRANVILLE", APROVADO PELO DECRETO Nº 2.880, DE 20/11/1997. CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		287.439	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 27/07/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/07/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10937307** e o código CRC **F9992EA5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000003729-5

SEI Nº 10937307v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1026/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5.000056082-0			
Nº PROCESSO		92408587			
INTERESSADO		RENATO BATISTA PIRES			
INSCRIÇÃO IPTU		449.001.0788.000-1			
ENDEREÇO					
QUADRA	E	LOTE(S)	SÍTIO 07	BAIRRO	BAIRRO VILLAGE CASA GRANDE
LOGRADOURO	ALAMEDA DAS FLORES				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
SÍTIO Nº	07			ÁREA (m²)	3.670,79m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ALMEDA DAS FLORES			24,52m	
FUNDO	SÍTIO 06			21,82m	
LADO DIREITO	ALAMEDA DAS FLORES			120,21m	
LADO ESQUERDO	SÍTIO 08			119,41m	
CHANFRADO	ALAMEDA DAS FLORES			17,60	
OBSERVAÇÕES					
- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2403901264; - O BAIRRO VILLAGE CASA GRANDE É APROVADO PELO INCRA - PORTARIA Nº 965, DE 09/07/1.975, CADASTRADO SOB CÓDIGO:930.202.006.416; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 1.494, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		1.494	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/07/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/07/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10944227** e o código CRC **CA55A164**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000056082-0

SEI Nº 10944227v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 15, 28 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, no que couber,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Chefe da Advocacia Setorial, em razão do gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ EMILIO CASTRO SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1096010, para substituir a servidora **JULIANE ALUÍSIA GONZAGA**, matrícula nº 1617672, no exercício da função de Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, no período de 29 de julho a 10 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º. Durante o período estabelecido no art. 1º, o servidor designado exercerá as atribuições inerentes à Chefia da Advocacia Setorial, inclusive a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades da unidade, bem como a assinatura dos atos de expediente de sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10948473** e o código CRC **A453E29D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000847-0

SEI Nº 10948473v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a necessidade de garantir suporte administrativo adequado à realização das atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, especialmente eventos, reuniões, capacitações, oficinas, apresentações técnicas, audiências públicas e demais ações previamente programadas;

Considerando que a execução dessas atividades demanda, em determinadas ocasiões, a disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos participantes, colaboradores, servidores, convidados e demais envolvidos, contribuindo para a adequada condução dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante os eventos institucionais;

Considerando que a contratação pretendida visa atender demandas específicas e eventuais, não se caracterizando como fornecimento contínuo para consumo interno ordinário, mas como medida de apoio administrativo necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria;

Considerando que a adoção do fornecimento parcelado possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos procedimentos administrativos;

AUTORIZO a instauração de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	cento	180	Salgados variados (Pão de Queijo, Biscoito de Queijo, Empada de Frango, Esfirra de Carne, Risole de Carne, Risole de Milho, Enroladinho de Queijo, Enroladinho de Salsicha, Miniamericano de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, Diplomata e Quibe com Catupiry ou equivalentes)
2	cento	30	Minissanduíches (ex: recheios de presunto, muçarela, alface e tomate e/ou patê de frango ou equivalentes)
3	unid	100	Sucos diversos sabores (ex: uva, maracujá, goiaba, caju e pêssago) – embalagem de 1 (um) litro
4	unid	200	Suco de laranja in natura – embalagem de 2 (dois) litros

5	unid	100	Refrigerante sabor cola (ex: Coca-Cola ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
6	unid	100	Refrigerante sabor cola zero açúcar (ex: Coca-Cola Zero ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
7	unid	100	Refrigerante sabor guaraná (ex: Guaraná Antártica ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros

Justificativa

A presente contratação destina-se ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, compreendendo reuniões técnicas, eventos, capacitações, oficinas, apresentações institucionais, audiências públicas e demais ações administrativas realizadas no âmbito de suas competências.

A disponibilização de gêneros alimentícios visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante a realização dessas atividades, especialmente naquelas que demandem permanência prolongada ou ocorram em locais sem estrutura própria de alimentação.

Além disso, o fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda efetivamente verificada, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Fundamentação

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como na necessidade administrativa demonstrada nos documentos que instruem o presente processo.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 61.126,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais), enquadrando-se no limite previsto para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá o procedimento observar as exigências constantes dos arts. 72 e 75 da referida legislação.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação do objeto acima especificado, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Goiânia, data da assinatura digital

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10959839 e o código CRC **B8B8C123**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000849-7

SEI Nº 10959839v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000048436-4**, referente ao empreendimento localizado à Rua Higino Pires Martins, Qd. 03, Lt. 03 – Residencial Carla Cristina neste Município.

O processo foi autuado pela empresa Global Sites Brasil Participações e Empreendimentos S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.586.852/0001-10, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10943193** e o código CRC **F845AC48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048436-4

SEI Nº 10943193v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Diretoria Administrativa

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, receberá propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, por meio do e-mail:

compras.seplan.go@gmail.com, com critério de julgamento de menor preço, para contratação direta na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (salgados assados, minissanduíches, sucos e refrigerantes), destinados ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. Os quantitativos estimados da contratação constam da tabela abaixo:

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	cento	180	Salgados variados (Pão de Queijo, Biscoito de Queijo, Empada de Frango, Esfirra de Carne, Risole de Carne, Risole de Milho, Enroladinho de Queijo, Enroladinho de Salsicha, Miniamericano de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, Diplomata e Quibe com Catupiry ou equivalentes)
2	cento	30	Minissanduíches (ex: recheios de presunto, muçarela, alface e tomate e/ou patê de frango ou equivalentes)
3	unid.	100	Sucos diversos sabores (ex: uva, maracujá, goiaba, caju e pêssego) – embalagem de 1 (um) litro
4	unid.	200	Suco de laranja in natura – embalagem de 2 (dois) litros
5	unid.	100	Refrigerante sabor cola (ex: Coca-Cola ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
6	unid.	100	Refrigerante sabor cola zero açúcar (ex: Coca-Cola Zero ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
7	unid.	100	Refrigerante sabor guaraná (ex: Guaraná Antártica ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observada a compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados pela Administração, bem como o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de execução e às demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.4. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por enquadrar-se na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis.

1.5. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico compras.seplan.go@gmail.com, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, acompanhadas da proposta comercial e dos demais documentos exigidos neste instrumento, sendo desconsideradas as propostas encaminhadas fora do prazo fixado.

1.6. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições nela estabelecidas.

1.7. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, devendo cada pedido ser integralmente atendido no prazo máximo de 5 (cinco) horas, contado do envio da solicitação, ressalvada a hipótese de a Administração estabelecer data e horário específicos para entrega quando o pedido for realizado com maior antecedência.

1.8. Os produtos serão entregues no endereço indicado pela Administração, situado no Município de Goiânia, admitindo-se, excepcionalmente e quando previamente definido pela CONTRATANTE, a retirada diretamente na unidade de produção indicada pelo fornecedor na proposta, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.9. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, observando integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às condições de qualidade, acondicionamento, transporte, conservação, prazo de validade e conformidade com a legislação sanitária aplicável.

1.10. Os salgados deverão ser entregues assados, prontos para consumo, em temperatura igual ou superior a 60°C (sessenta graus Celsius), aferida no ato do recebimento, acondicionados em embalagens térmicas apropriadas que preservem sua higiene, integridade, qualidade e temperatura até a efetiva entrega.

1.11. Os sucos e refrigerantes deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, nas capacidades especificadas neste Aviso de Contratação Direta e dentro do respectivo prazo de validade.

1.12. É vedada a subcontratação, total ou parcial, da produção, manipulação, preparo ou montagem dos alimentos objeto da contratação, admitindo-se exclusivamente a terceirização do transporte, permanecendo a futura contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, nos termos do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente contratação direta as pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividade econômica compatível com o objeto desta contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico compras.seplan.go@gmail.com, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, acompanhadas da proposta comercial e dos documentos exigidos neste instrumento, observado que a documentação de habilitação poderá ser solicitada posteriormente ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

2.3. Não poderão participar da presente contratação direta:

2.3.1. os fornecedores que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável;

2.3.2. as pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, na extensão dos efeitos da sanção que lhes tenha sido aplicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.3. os fornecedores estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. a pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Secretaria contratante, com agente público que desempenhe função na contratação ou com servidor que atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, que apresentem propostas concorrendo entre si;

2.3.6. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4. Aplica-se o disposto no item 2.3.2 ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de frustrar ou contornar os efeitos de sanção aplicada, ainda que por intermédio de empresas controladoras, controladas ou coligadas, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica ou a prática de ato destinado a burlar a restrição imposta.

2.5. A participação na presente contratação direta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2.6. A apresentação da proposta importa declaração do fornecedor de que possui capacidade operacional, estrutura logística e condições de executar integralmente o objeto nas especificações, prazos e condições estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, inclusive quanto às exigências sanitárias, ao acondicionamento, ao transporte e ao atendimento dos prazos de fornecimento.

2.7. A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da veracidade das informações prestadas, da documentação apresentada e das condições de execução do objeto,

inclusive quanto à unidade de produção indicada pelo fornecedor e às condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições e os requisitos nela estabelecidos.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico compras.seplan.go@gmail.com, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o valor global ofertado, a discriminação dos preços unitários por item e o prazo de validade da proposta.

3.2. A proposta deverá contemplar a totalidade do objeto da contratação e observar integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

3.3. O valor ofertado compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive aquisição ou produção dos alimentos, matérias-primas, embalagens, acondicionamento, transporte, combustível, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, taxas e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante a execução do contrato.

3.4. Os preços ofertados deverão considerar o fornecimento parcelado dos produtos durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração, incluindo todas as despesas decorrentes da logística necessária ao atendimento dos prazos de entrega, das condições de acondicionamento, do transporte, da substituição de produtos eventualmente recusados e das demais obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3.5. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como declaração de que o fornecedor possui condições de executar integralmente o objeto nas especificações, prazos e condições exigidos pela Administração.

3.6. O fornecedor declara que sua proposta contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive aquelas de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial e ambiental, observadas a Constituição Federal, a legislação vigente e os instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis.

3.7. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data final estabelecida para o recebimento das propostas, permanecendo o fornecedor vinculado às condições e aos valores ofertados durante esse período.

3.8. Não serão admitidas propostas parciais, alternativas, condicionadas, inexequíveis ou que deixem de contemplar qualquer dos itens que compõem o objeto da contratação, devendo o fornecedor apresentar proposta para a totalidade dos itens.

3.9. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às condições de qualidade, conservação, acondicionamento, transporte, temperatura, prazo de validade, segurança sanitária e demais requisitos técnicos aplicáveis ao objeto.

3.10. Os tributos, retenções legais e demais encargos incidentes sobre a contratação serão observados na forma da legislação vigente, não cabendo qualquer acréscimo posterior ao valor da proposta em razão de sua incidência.

3.11. A apresentação da proposta importa declaração do fornecedor de que dispõe de estrutura operacional, logística e de unidade produtora regularmente licenciada, aptas ao cumprimento das condições de execução previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, inclusive quanto aos prazos de atendimento, às condições sanitárias, ao transporte e ao acondicionamento dos produtos.

3.12. A Administração poderá, quando entender necessário à adequada análise da aceitabilidade da proposta, solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar a apresentação da documentação, das amostras, de esclarecimentos ou de outros elementos que julgar pertinentes à verificação da conformidade da proposta e da capacidade de execução do objeto, bem como promover as diligências que entender necessárias, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Administração procederá à sua abertura e análise, observando o critério de julgamento de menor preço global, a compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados pela Administração, a exequibilidade da proposta e o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de execução e às demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

4.2. A classificação das propostas será realizada em ordem crescente de preços, sendo inicialmente analisada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua aceitabilidade.

4.3. A aceitabilidade da proposta compreenderá a verificação de sua conformidade com as especificações do objeto, as condições de execução estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, bem como da documentação exigida como condição de aceitabilidade da proposta e da amostra, quando aplicável.

4.4. A Administração poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar o encaminhamento de esclarecimentos, documentos complementares ou a correção de falhas meramente formais da proposta, desde que tais providências não impliquem alteração do seu conteúdo substancial, modificação do preço ofertado ou violação ao princípio da isonomia.

4.5. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, verificar a exequibilidade da proposta, a veracidade das informações prestadas e o atendimento das condições de execução do objeto, inclusive quanto à unidade de produção indicada pelo fornecedor, às condições sanitárias e à capacidade operacional necessária ao cumprimento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Será desclassificada a proposta que:

4.6.1. apresentar vícios insanáveis ou contiver informações incompatíveis com o objeto da contratação;

4.6.2. deixar de atender às especificações técnicas, às condições de execução ou às demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência ou na legislação aplicável;

4.6.3. apresentar preço manifestamente inexequível ou permanecer acima do valor máximo aceitável pela Administração, após eventual negociação, quando cabível;

- 4.6.4. deixar de demonstrar a exequibilidade da proposta, quando regularmente solicitado pela Administração;
- 4.6.5. deixar de apresentar, no prazo fixado, a documentação exigida como condição de aceitabilidade da proposta;
- 4.6.6. tiver a amostra reprovada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando exigida;
- 4.6.7. apresentar proposta parcial, alternativa, condicionada ou que não contemple a integralidade do objeto da contratação;
- 4.6.8. apresentar qualquer irregularidade que comprometa a análise objetiva da proposta ou a adequada execução do objeto.
- 4.7. Os erros materiais ou falhas formais que não alterem o conteúdo substancial da proposta poderão ser saneados mediante diligência promovida pela Administração, desde que não impliquem modificação do preço ofertado, substituição da proposta ou prejuízo à isonomia entre os participantes.
- 4.8. Para subsidiar o julgamento das propostas, a Administração poderá solicitar manifestação da unidade requisitante ou de área técnica competente acerca da conformidade da proposta com as especificações do objeto e das condições de execução estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.
- 4.9. Na hipótese de desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, a Administração examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se, quando necessário, as etapas de análise da aceitabilidade da proposta, realização de diligências e análise da documentação de habilitação, até a seleção da proposta apta à contratação.
- 4.10. Somente após a aprovação da proposta será realizada a análise da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, observadas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.11. Será declarado vencedor o fornecedor cuja proposta seja considerada mais vantajosa para a Administração, atendidas as condições de aceitabilidade da proposta, de habilitação e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas e considerada aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Administração solicitará ao respectivo fornecedor a apresentação da documentação de habilitação prevista no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, no prazo que vier a ser fixado na solicitação.
- 5.2. A habilitação destina-se à verificação do atendimento das condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras necessárias à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.
- 5.3. Previamente à análise da documentação de habilitação, a Administração verificará o atendimento das condições de participação e a inexistência de impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais competentes, especialmente:
- I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
 - IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quando aplicável;

V – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;

VI – demais cadastros e sistemas oficiais pertinentes.

5.4. As consultas poderão ser realizadas em nome da pessoa jurídica e de seus sócios, especialmente do sócio majoritário, quando necessário à verificação de eventual ocorrência impeditiva indireta ou tentativa de burla à aplicação de sanções administrativas.

5.5. A comprovação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao SICAF, relativamente aos documentos por ele abrangidos, sem prejuízo da exigência de documentação complementar prevista neste Aviso de Contratação Direta ou necessária à adequada instrução do procedimento.

5.6. A Administração poderá promover diligências destinadas a verificar a autenticidade, validade, regularidade ou suficiência da documentação apresentada, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a substituição de documento que deveria ter sido apresentado para fins de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que:

I – deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido;

II – apresentar documentação em desacordo com as exigências deste Aviso de Contratação Direta;

III – deixar de comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas para a contratação;

IV – apresentar documento falso ou cuja autenticidade não possa ser confirmada;

V – deixar de atender diligência regularmente promovida pela Administração, quando indispensável à análise da habilitação.

5.8. Na hipótese de inabilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, a Administração examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se, quando necessário, as etapas de análise da aceitabilidade da proposta, habilitação e diligências, até a seleção da proposta apta à contratação.

5.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições nela estabelecidas.

5.10. Constatado o atendimento de todas as exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado e apto à celebração do instrumento contratual.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, o fornecedor vencedor será convocado para celebrar o contrato administrativo, observado o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

6.2. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, em manter as condições da proposta ou em apresentar os documentos necessários à formalização da contratação caracterizará

descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores, observada a ordem de classificação das propostas.

6.4. A assinatura do contrato implicará plena vinculação da contratada às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

6.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até a execução integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições constantes do Termo de Referência.

6.6. Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e das condições de aceitabilidade da proposta exigidas para a contratação, podendo solicitar a atualização das certidões ou demais documentos cuja validade tenha expirado.

6.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e as condições de aceitabilidade da proposta exigidas para a contratação, especialmente quanto à regularidade da unidade de produção indicada na proposta e da respectiva licença sanitária, comunicando previamente à Administração qualquer alteração que possa repercutir na execução do objeto.

7. SANÇÕES

7.1. O fornecedor ou a contratada que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 156 da mesma Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes para a Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

7.2. Constituem, dentre outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, infrações administrativas passíveis de aplicação das sanções cabíveis:

I – deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

II – recusar-se injustificadamente a assinar o contrato quando convocado pela Administração;

III – retardar injustificadamente a execução do objeto ou o atendimento das solicitações da Administração;

IV – descumprir os prazos de entrega ou de substituição dos produtos previstos no Termo de Referência;

V – fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas, em condições inadequadas de consumo, fora do prazo de validade ou em desconformidade com a legislação sanitária aplicável;

VI – descumprir a vedação à subcontratação da produção dos alimentos ou executar o objeto em unidade produtora diversa daquela indicada na proposta, sem prévia autorização da Administração;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa;

VIII – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – praticar atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. A aplicação das sanções administrativas observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das disposições constantes do contrato administrativo.

7.4. A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem impede a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia, observado o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla divulgação dos atos administrativos.

8.2. Os prazos, condições e procedimentos relativos à presente contratação observarão as disposições deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência, da legislação aplicável e das comunicações formalmente encaminhadas pela Administração aos interessados durante a instrução do procedimento.

8.3. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução do procedimento, bem como ao saneamento de falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados ou a validade jurídica do procedimento, mediante decisão devidamente motivada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As disposições deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, vedado o excesso de formalismo que comprometa a finalidade do procedimento, sem prejuízo da observância das exigências indispensáveis à adequada execução do objeto.

8.5. Caberá exclusivamente aos fornecedores a responsabilidade pelos custos decorrentes da elaboração, do encaminhamento das propostas e da apresentação dos documentos exigidos para participação no procedimento, não sendo devida qualquer indenização ou ressarcimento pela Administração em razão da participação na presente contratação direta.

8.6. Os pedidos de esclarecimento, as solicitações de informações e demais comunicações dos interessados deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico compras.seplan.go@gmail.com, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, competindo à Administração prestar os esclarecimentos que entender pertinentes, observados os princípios da isonomia e da transparência.

8.7. Este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, a minuta do contrato e os demais documentos que instruem o processo administrativo constituem um conjunto normativo único e deverão ser interpretados de forma sistemática e complementar, visando à plena execução do objeto e à observância da legislação aplicável.

8.8. A participação no procedimento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor.
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando cabível.
- 1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da administração em exercício.
- 1.5. Filial, sucursal ou agência de empresa: comprovação de registro perante a Junta Comercial ou órgão competente, com averbação no registro da matriz, quando aplicável.
- 1.6. Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável.
- 1.7. Os documentos referidos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação vigente.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias.
- 2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 2.6. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, bem como perante a Fazenda Municipal de Goiânia, relativamente à atividade exercida.
- 2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na ausência de prazo expresso, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 3.2. Na hipótese de empresa em recuperação judicial, poderá ser admitida a participação, desde que apresentada certidão judicial demonstrando a viabilidade econômico-financeira da

empresa e autorização judicial para contratação com o Poder Público, quando exigível.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Morghana Castilho dos Santos, Diretora Administrativa**, em 28/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10959431** e o código CRC **6A237525**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000849-7

SEI Nº 10959431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 3196/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49598/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49598/2026** de interesse de **ALBERNAZ DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18, 19, nº IPTU (s) 10501204100001, 10501203980008, da quadra 25, situados na(s) RUA J-23 SETOR JAÓ, nesta capital, objeto das matrículas nº **12939**, 11079, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 18/19 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 18 Área: 473,40 m²

Frente RUA J-23: 12,68 m

Fundo LOTE 11 E 12: 15,17 m

Lado direito LOTE 15 E 17: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 34,00 m

LOTE 19 Área: 473,40 m²

Frente RUA J-23: 12,68 m

Fundo LOTE 11 E 10: 15,17 m

Lado direito LOTE 18: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 34,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18/19 Área: 946,80 m²

Frente RUA J-23: 25,36 m

Fundo LOTES 10, 11 E 12: 30,34 m

Lado direito LOTE 15 E 17: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 34,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 49598/2026 publicada no Diário Oficial edição nº 8812 de 03 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/07/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 23/07/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841331** e o código CRC **ED91CD88**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006269-5

SEI Nº 10841331v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N. 132/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e a empresa **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW BUSINESS STYLE**.

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o contido no SEI nº 26.37.000006444-2, Despacho nº 307/2026 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas (10843200) e Parecer Técnico nº 124/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento (10857058).

3. OBJETO: O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto estabelecer prazo para sanar as pendências visando a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 2496, Qd. B-22, Lt 04/05 e 7, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia – Goiás.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 21 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/07/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10884675** e o código CRC **9936CC54**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006444-2

SEI Nº 10884675v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10933517/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL ANA CLARA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36040102400001	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	***.089.911-**	1	2	RES ANA CLARA
36040102500006	HUGO JEFFERSON BUENO ROMERO E SILVA	***.047.271-**	1	3	RES ANA CLARA
36040102800000	FRANCISCO GLERTON DE LIMA	***.499.451-**	1	6	RES ANA CLARA
36040102900004	RONILDO MENDES IZAC	***.232.971-**	1	7	RES ANA CLARA
36040103000007	GILDA MENDES VIEIRA DE SOUZA	***.003.461-**	1	8	RES ANA CLARA
36040103100001	ADENILSON RABELO DE OLIVEIRA	***.428.971-**	1	9	RES ANA CLARA
36040103200006	GARDENE NOLETO LOPES ANENN	***.428.401-**	1	10	RES ANA CLARA
36040103400005	NEYRE CLEMENTE FARIA E SEU MARIDO	***.797.271-**	1	12	RES ANA CLARA
36040103600004	BEOOS ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**..969.426/0001-**	1	14	RES ANA CLARA
36040103930004	ADDICAO GOMES DO CARMO E OUTRA	***.763.431-**	1	15	RES ANA CLARA
36040104080004	ANTONIA GALVAO DE ANDRADE	**..000.077/1653-**	1	16	RES ANA CLARA
36040100370008	DULCELY AUXILIADORA DA SILVA SALLES	***.407.141-**	1	17	RES ANA CLARA
36040100700008	KATIANE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS	***.032.421-**	1	20	RES ANA CLARA
36040101000000	ELZIO GOMES GONCALVES	***.327.501-**	1	23	RES ANA CLARA
36040101200009	FRANCISCA GOMES DE ANDRADE SILVA	***.036.381-**	1	25	RES ANA CLARA
36040101300003	CARLOS LUIZ FERNANDES DA SILVA	***.571.261-**	1	26	RES ANA CLARA
36040101400008	EDIVAN DA SILVA	***.029.043-**	1	27	RES ANA CLARA
36040101600007	EDLANIA RIBEIRO DA SILVA	***.761.841-**	1	29	RES ANA CLARA
36040202180009	ENI SIMAO DE SOUZA CANDIDO	***.247.791-**	2	1	RES ANA CLARA
36040202940003	EDER CARLOS DE SOUZA	***.357.841-**	2	5	RES ANA CLARA
36040203040006	ESPOLIO DE WESLEY DO CARMO GONCALVES	***.632.621-**	2	6	RES ANA CLARA
36040203340000	RONALDO BRASIL DOS SANTOS	***.470.951-**	2	9	RES ANA CLARA
36040203440004	ATRIUM CONSTRUTORA LTDA	**..385.891/0001-**	2	10	RES ANA CLARA
36040203540009	RODRIGO LOPES ALVES RAMOS	***.207.491-**	2	11	RES ANA CLARA
36040203640003	ATRIUM CONSTRUTORA LTDA	**..385.891/0001-**	2	12	RES ANA CLARA
36040203740008	DALVA DE JESUS SOUSA ARAUJO	***.729.971-**	2	13	RES ANA CLARA
36040204140004	MARIA CRISTINA DE SOUZA	***.668.461-**	2	17	RES ANA CLARA

36040200400001	SILVONE SANTOS NASCIMENTO E ROBERTO CARLOS SANTOS	***.512.471-**	2	19	RES ANA CLARA
36040200500006	ZILMAR SOUZA ARAUJO	***.415.783-**	2	20	RES ANA CLARA
36040200700005	JONAS RODRIGUES MARTINS	***.803.531-**	2	22	RES ANA CLARA
36040200800000	CARLOS ROBERTO DE JESUS QUIRINO	***.306.671-**	2	23	RES ANA CLARA
36040201200006	ESPOLIO DE OVENIDIO BARBOSA DA SILVA	***.893.301-**	2	27	RES ANA CLARA
36040201300000	WELTON TEIXEIRA MENDES	***.613.966-**	2	28	RES ANA CLARA
36040201400005	WELTON TEIXEIRA MENDES	***.613.966-**	2	29	RES ANA CLARA
36040201500000	DINALDIR ALVES BATISTA	***.422.721-**	2	30	RES ANA CLARA
36040201700009	RAIMUNDO VICENTE DE LIMA	***.424.881-**	2	32	RES ANA CLARA
36040201800003	JOSE PAULO GOMES DUARTE	***.409.781-**	2	33	RES ANA CLARA
36040300630004	WENDER GOMES DO CARMO	***.198.822-**	3	3	RES ANA CLARA
36040300730009	MARIA DE JESUS PEREIRA MILHOMEM	***.968.011-**	3	4	RES ANA CLARA
36040300930008	JOAO FIRMINO GOMES	***.267.991-**	3	6	RES ANA CLARA
36040301330004	JOSE CLEITON PEDRO CARDOSO	***.943.421-**	3	10	RES ANA CLARA
36040301530003	ELIEZIO RICARDO GONCALVES	***.068.621-**	3	12	RES ANA CLARA
36040301630008	JOAQUIM DE ARAUJO OLIVEIRA	***.670.173-**	3	13	RES ANA CLARA
36040301830007	DIVINA BORGES FERREIRA ARANTES E OUTROS	***.956.461-**	3	15	RES ANA CLARA
36040301930001	JOSE RONALDO PEREIRA ARANTES E OUTRA	***.130.401-**	3	16	RES ANA CLARA
36040303600009	RUBIAN CARLA DE JESUS	***.780.081-**	3	27	RES ANA CLARA
36040303700003	JOAO JACINTO DE PAULA SILVEIRA	***.174.936-**	3	28	RES ANA CLARA
36040303800008	MARDELENE CARDOSO BARBOSA E OUTRO	***.737.311-**	3	29	RES ANA CLARA
36040304000005	ZENILDA ARANTES PEREIRA	***.530.091-**	3	31	RES ANA CLARA
36040304100000	VAILSON SOARES DA MOTA	***.413.651-**	3	32	RES ANA CLARA
36040304200004	CARLOS ROBERTO DIAS RODRIGUES	***.480.631-**	3	33	RES ANA CLARA
36040304400003	TATIANE GOMES DA SILVA	***.492.311-**	3	35	RES ANA CLARA
36040304900006	JAIR TOME DA CRUZ	***.340.651-**	3	40	RES ANA CLARA
36040305000009	AMILTON DOS REIS GONCALVES DE MELO	***.452.111-**	3	41	RES ANA CLARA
36040305100003	ANTONIO RAFAEL ISIDORIO BANDEIRA E SUA ESPOSA	***.200.611-**	3	42	RES ANA CLARA
36040305400007	MARIA FERRAZ DA MAIA	***.267.761-**	3	45	RES ANA CLARA
36040305500001	DIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.213.201-**	3	46	RES ANA CLARA
36040305600006	SONIA MARIA DE PAULA	***.099.951-**	3	47	RES ANA CLARA
36040400550008	SERGIO FRANCISCO DE SOUZA	***.843.441-**	4	3	RES ANA CLARA
36040400650002	WILLIAN RODRIGUES ROSA	***.702.701-**	4	4	RES ANA CLARA
36040400950006	JOSEANE PONTES DE MATOS	***.770.903-**	4	7	RES ANA CLARA
36040401250008	MARYANA SALVIANO DOS SANTOS	***.635.761-**	4	10	RES ANA CLARA
36040401350002	ARIANA MATIAS SILVA	***.039.641-**	4	11	RES ANA CLARA
36040401450007	UBIRATAN MARTINS DIAS	***.930.371-**	4	12	RES ANA CLARA
36040401650006	RIVELINO VIEIRA DE SOUZA	***.252.412-**	4	14	RES ANA CLARA
36040401750000	MARCO ANTONIO GREGORIO FILHO	***.091.451-**	4	15	RES ANA CLARA
36040402050002	GLEIDSON LOURENCO DOS REIS	***.907.871-**	4	18	RES ANA CLARA
36040402850009	EVANEIDE FERREIRA DA SILVA	***.655.551-**	4	20	RES ANA CLARA
36040402950003	IZABEL RIBEIRO DE ANDRADE	***.825.761-**	4	21	RES ANA CLARA
36040403050006	ANA GABRIELY VIEIRA DE VASCONCELOS E OUTRA	***.448.051-**	4	22	RES ANA CLARA
36040403350000	JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA	***.699.771-**	4	25	RES ANA CLARA
36040403550009	DIVINA MARIA E SILVA	***.284.251-**	4	27	RES ANA CLARA
36040403750008	DOMINGAS SOARES DA SILVA	***.384.641-**	4	29	RES ANA CLARA
36040404150004	JULIANA DE ASSIS BARBOSA	***.190.318-**	4	33	RES ANA CLARA
36040404960006	MARIA DE FATIMA BATISTA	***.442.311-**	4	38	RES ANA CLARA
36040502940005	HELENA BORGES ARANTES	***.081.301-**	5	2	RES ANA CLARA
36040503060009	NEIRE REGINA SOARES SANTOS	***.860.681-**	5	3	RES ANA CLARA

36040503280009	ELZIRA PEREIRA LIRA	***.654.885.**	5	5	RES ANA CLARA
36040503420005	DIVINO FERNANDES DE PINA	***.405.701-**	5	6	RES ANA CLARA
36040503780001	MARCOS PAULO BATISTA CAMARGO	***.933.209.**	5	9	RES ANA CLARA
36040504020000	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	***.152.181.**	5	11	RES ANA CLARA
36040504140006	ELIANDRO DIAS MENDANHA	***.771.101-**	5	12	RES ANA CLARA
36040504500002	SILMARA RITA DIAS DA SILVA SANTOS	***.483.081-**	5	15	RES ANA CLARA
36040504880000	NEY VECE BORGES	***.474.641-**	5	16	RES ANA CLARA
36040500490002	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES	***.483.931-**	5	18	RES ANA CLARA
36040500730003	MARILETE ANDERLE	***.699.761-**	5	20	RES ANA CLARA
36040501330009	MARCO HENRIQUE SOUSA BRITO	***.640.201-**	5	25	RES ANA CLARA
36040501570000	PEDRO MESSIAS ROSA	***.339.288.**	5	27	RES ANA CLARA
36040501930006	MAURIZAN LOPES DE OLIVEIRA	***.426.081-**	5	30	RES ANA CLARA
36040502050000	MARIA NEUMA DA SILVA RODRIGUES	***.311.101-**	5	31	RES ANA CLARA
36040603380000	VANEI JOÃO DA SILVA	***.587.661.**	6	6	RES ANA CLARA
36040603880003	DILETA MARTINS FIALHO	***.092.661-**	6	11	RES ANA CLARA
36040603980008	ALAOR CORREA GUIMARAES	***.927.281-**	6	12	RES ANA CLARA
36040604480009	VINICIUS CASTRO NOLETO	***.179.391.**	6	17	RES ANA CLARA
36040604580003	MARCO HENRIQUE SOUSA BRITO	***.640.201-**	6	18	RES ANA CLARA
36040604960000	RITA ALMEIDA ARAUJO SANTOS	***.411.613.**	6	19	RES ANA CLARA
36040600350003	ESPOLIO DE SATIRO FERREIRA DA SILVA	***.717.241.**	6	21	RES ANA CLARA
36040600450008	KELLE CRISTINA GOMES BATISTA MARTINS	***.433.371-**	6	22	RES ANA CLARA
36040600550002	WS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**403.778/0001-**	6	23	RES ANA CLARA
36040600650007	WS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**403.778/0001-**	6	24	RES ANA CLARA
36040600750001	IRENE DA SILVA RIBEIRO BARROS	***.334.621-**	6	25	RES ANA CLARA
36040600850006	TAINA DE JESUS OLIVEIRA	***.248.401-**	6	26	RES ANA CLARA
36040601150008	GLEICE REZENDE DIAS	***.593.061-**	6	29	RES ANA CLARA
36040601350007	ANTONIO BATISTA DA CRUZ	***.010.891.**	6	31	RES ANA CLARA
36040601650000	UILAS DE SOUSA AMORIM	***.840.191-**	6	34	RES ANA CLARA
36040700550000	WANESSA KARINE MOREIRA BARROS	***.422.641-**	7	2	RES ANA CLARA
36040700650004	EDILMA SILVA DOS SANTOS	***.532.175.**	7	3	RES ANA CLARA
36040700750009	JUAREZ MOREIRA DA COSTA	***.300.811-**	7	4	RES ANA CLARA
36040700950008	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA	***.586.681-**	7	6	RES ANA CLARA
36040701750002	IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS CAMPO PEDRO LUDOVICO	**284.769/0001-**	7	14	RES ANA CLARA
36040701950001	JAIR PEREIRA MARINO	***.726.723-**	7	16	RES ANA CLARA
36040702250003	RODRIGO ALCANTARA MATIAS	***.620.501.**	7	19	RES ANA CLARA
36040702750006	BENEDITO CANDIDO DE CARVALHO	***.662.801-**	7	24	RES ANA CLARA
36040703660000	RONALDO DIAS	***.477.261-**	7	27	RES ANA CLARA
36040703860000	ADIR BATISTA DA CONCEICAO	***.412.091.**	7	29	RES ANA CLARA
36040703960004	ORIEL JUNIOR DA SILVA E OUTRA	***.129.681-**	7	30	RES ANA CLARA
36040704060007	EDSON FERREIRA DA SILVA	***.409.231-**	7	31	RES ANA CLARA
36040704160001	RONITA PARREIRA	***.041.541-**	7	32	RES ANA CLARA
36040704260006	RONITA PARREIRA	***.041.541-**	7	33	RES ANA CLARA
36040704360000	ANTONIO LOURIVAL ALVES PEREIRA	***.566.983.**	7	34	RES ANA CLARA
36040704560000	DIVINO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	***.795.191-**	7	36	RES ANA CLARA
36040704760009	MARLY RODRIGUES DE MOURA	***.381.791-**	7	38	RES ANA CLARA
36040704860003	JOAO BATISTA SOARES DE ARAUJO	***.229.471-**	7	39	RES ANA CLARA
36040705260000	CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	***.644.181-**	7	43	RES ANA CLARA
36040705360004	ADELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.302.162.**	7	44	RES ANA CLARA
36040705460009	SARANDI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**184.506/0001-**	7	45	RES ANA CLARA
36040705660008	EVERALDO NUNES PEREIRA	***.570.221-**	7	47	RES ANA CLARA

36040705760002	ASSIS FRANCISCO DE CASTRO	***.803.921-**	7	48	RES ANA CLARA
36040706300005	VANDO TEODORO DA SILVA	***.107.381-**	7	50	RES ANA CLARA
36040802520008	SATILO GABRIEL FELIX DA SILVA E OUTRA	***.892.681-**	8	1	RES ANA CLARA
36040802920006	ANTONIO LOPES DE SOUSA NETO	***.308.043-**	8	5	RES ANA CLARA
36040803120003	CALIMBEIRO EVARISTO DOS SANTOS	***.967.601-**	8	7	RES ANA CLARA
36040803320002	DALMY PEREIRA GOMES	***.411.571-**	8	9	RES ANA CLARA
36040803520001	MARONITA CAIRES FERREIRA	***.567.231-**	8	11	RES ANA CLARA
36040800480009	FRANCISCA DA SILVA LINS	***.146.381-**	8	18	RES ANA CLARA
36040800780002	WANESSA KARINE MOREIRA BARROS	***.422.641-**	8	21	RES ANA CLARA
36040800880007	ADRIANA MOTA BRANDAO	***.649.271-**	8	22	RES ANA CLARA
36040800980001	THIAGO CORREIA SANTOS	***.176.621-**	8	23	RES ANA CLARA
36040801080004	PUBLIO LENTULIO ALVES PERES	***.046.843-**	8	24	RES ANA CLARA
36040801380008	GILDENI MARTINS DA SILVA DE PAULA	***.422.701-**	8	27	RES ANA CLARA
36040801580007	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA E OUTROS	***.190.691-**	8	29	RES ANA CLARA
36040901930005	PAULO JILVAN DOS SANTOS SILVA	***.019.505-**	9	2	RES ANA CLARA
36040902330001	LEANDRO MARQUES DA SILVA	***.672.651-**	9	3	RES ANA CLARA
36040902430006	ANTONIO CLEUBER GOMES DA FONSECA	***.815.691-**	9	4	RES ANA CLARA
36040902530000	ANDERSON SALES DE SA	***.122.351-**	9	5	RES ANA CLARA
36040902630005	MARIA IZETE FERREIRA ALVES	***.965.153-**	9	6	RES ANA CLARA
36040902930009	MARIA LENILDE DA SILVA	***.201.031-**	9	9	RES ANA CLARA
36040903060008	LEONARDO DA SILVA AMARAL	***.761.201-**	9	10	RES ANA CLARA
36040903160002	VERA LUCIA SOUZA DA SILVA GOMES	***.523.211-**	9	11	RES ANA CLARA
36040903260007	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	***.855.431-**	9	12	RES ANA CLARA
36040903460006	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.572.201-**	9	14	RES ANA CLARA
36040904010004	EDILEY PAIVA MOREIRA E OUTRA	***.331.721-**	9	16	RES ANA CLARA
36040900350005	NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS	***.358.406-**	9	17	RES ANA CLARA
36040900950002	DEUZEDITE FELIX DA CUNHA	***.831.561-**	9	23	RES ANA CLARA
36040901150000	CELIO ROBERTO TAVARES MARINHO	***.389.681-**	9	25	RES ANA CLARA
36040901250004	MANOEL RODRIGUES DE A. NETO	***.986.563-**	9	26	RES ANA CLARA
36040901350009	CLEUDIVAN DA CONCEICAO VELOSO	***.101.653-**	9	27	RES ANA CLARA
36040901450003	VANDERLAN DE SOUZA SILVA	***.422.391-**	9	28	RES ANA CLARA

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/07/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 27/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 28/07/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10933517** e o código CRC **D2CD32A3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10935896/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM GRAMADO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF	CNPJ	Quadra	Lote	Setor
42017801480004	SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	**.406.158	0001-**	8	21	JD GRAMADO

PARQUE DAS FLORES

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
44602102540007	ALEXANDRE LOURENCO DE FREITAS E OUTRA	***.759.811-**	21	16	PRQ DAS FLORES

PARQUE DAS PAINEIRAS IV ETAPA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
34715603690000	ANACLETO COELHO HOLLANDA	***.717.521-**	3	6	PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAPA

RESIDENCIAL DOS IPES EXTENSÃO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
13706602950009	JOAO BATISTA RABELO	***.019.531-**	7	41	RES DOS IPES EXTENSAO

RESIDENCIAL FORTEVILLE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36701304010007	CARLOS SANTANA REIS FILHO	***.981.105-**	13	36	RES FORTEVILLE
36701304110001	CARLOS SANTANA REIS FILHO	***.981.105-**	13	37	RES FORTEVILLE
36701304610004	NARA RUBIA GALVAO	***.317.681-**	13	42	RES FORTEVILLE
36701304810003	VALTERCI ALVES CARDOSO	***.483.851-**	13	44	RES FORTEVILLE

RECANTO DO BOSQUE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
45700300800001	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	***.078.591-**	3	8	RES RECANTO DO BOSQUE

SETOR DOS FUNCIONARIOS

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
40502501760003	NADIA MARISA DIAS SOTERIO	***.862.661-**	P66	12	SET DOS FUNCIONARIOS

RESIDENCIAL SANTA FE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36709303600006	RHUAN PHABLO SILVA	***.665.421-**	23	5	RES SANTA FE

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/07/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 27/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 28/07/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10935896** e o código CRC **EA591DA0**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 10935896v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO SEI nº: 26.24.000035133-8

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

Contratada: Empresa MRL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, visando à extensão da vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do término da vigência original, fixado em 25 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Manifestação Jurídica via Parecer nº 208/2025 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL: Conforme o subitem 3.1.1 retificado pelo item 3.1 da cláusula 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DE VALOR do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2023 (doc. 10674215).

VALOR ANUAL: R\$ 465.989,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 465.989,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correntes do presente Contrato correrão, conforme a **Dotação Orçamentária nº: 2026 / 17 / 50 / 12 / 361 / 0098 / 1073 / 44905100 / 190 644 / 1574 0.**

VIGÊNCIA: O Contrato nº 073/2023, cujo prazo de vigência, após a celebração do 1º Termo Aditivo, findará em 25 de julho de 2026, tendo em vista tratar-se de contrato por escopo cujo objeto ainda não se encontra integralmente concluído, fica, em caráter excepcional, prorrogada a sua vigência, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, até 21 de abril de 2027, pelo período adicional de 270 (duzentos e setenta) dias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10908476** e o código CRC **8A45061D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000035133-8

SEI Nº 10908476v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO SEI: 26.24.000004081-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - CNPJ: 10.688.271/0001 – 35

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, do **Contrato nº 001/2024**, referente a contratação da empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda - CNPJ: 10.688.271/0001-35, para prestação de serviço de Videomonitoramento nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Goiânia – SME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, item 4.1.2 e o Parecer Jurídico n.º 483/2026/CHEADV/SME.

VALOR GLOBAL (TOTAL): de R\$ 2.932.296,36 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

20261750123610098201733903900101526 1500 1001

20271750123610098201733903900101526 1500 1001

20261750123650065201433903900101526 1500 1001

20271750123650065201433903900101526 1500 1001

20261750123660098216833903900101526 1500 1001

20271750123660098216833903900101526 1500 1001

20261750123670098208033903900101526 1500 1001

20271750123670098208033903900101526 1500 1001

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, iniciando-se a prorrogação em 25 de julho de 2026 e encerrando-se em 24 de julho de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 23/07/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10908328** e o código CRC **83D49AE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/15

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027313-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VERA LUCIA GONCALVES VELOZO – CPF: ***.618.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838359** e o código CRC **D38AAA96**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/49

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025856-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA MARIA DE ALMEIDA – CPF: ***.508.131-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872695** e o código CRC **0F5D272F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/50

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025970-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACIRA ALENCAR DE OLIVEIRA – CPF: ***.942.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872702** e o código CRC **3B1C816D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872702v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/51

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026120-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRACEMA REGIS GOMES – CPF: ***.805.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872707** e o código CRC **3E930D8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872707v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202652

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026148-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELZA DE FATIMA FERREIRA – CPF: ***.226.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872709** e o código CRC **790F425E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872709v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/54

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026204-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DE ARAUJO BARROS – CPF: ***.063.912-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872715** e o código CRC **B890EC2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872715v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/56

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026266-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CELIA LUSIA SANTOS DA COSTA – CPF: ***.630.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872724** e o código CRC **B7C3BEE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872724v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/57

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026378-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): APARECIDA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS – CPF: ***.148.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872730** e o código CRC **1FBC4DED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872730v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/58

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026663-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA TOLEDO ROCHA DOS SANTOS – CPF: ***.381.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838304** e o código CRC **69955A4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838304v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/59

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026789-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLI LUIZ DA SILVA – CPF: ***.892.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838311** e o código CRC **E8CE51AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/60

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026806-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NIVALDA DE SOUZA GARCIA – CPF: ***.216.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838314** e o código CRC **8FE60133**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838314v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/61

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026495-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE LUIZ – CPF: ***.806.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872739** e o código CRC **01064D66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872739v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/63

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026864-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILMA BATISTA DE CARVALHO – CPF: ***.005.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838319** e o código CRC **731CAEDE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838319v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/65

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026945-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSE PAULO RODRIGUES ALVES – CPF: ***.372.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838326** e o código CRC **22840F71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838326v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/66

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026966-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOAO ANTONIO BASTOS – CPF: *****.775.741-****

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838328** e o código CRC **2FFC4016**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838328v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/67

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027022-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILENE SATURNINO DE SOUSA – CPF: ***.837.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838334** e o código CRC **F63FFB91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838334v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/68

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027263-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUZINETE DA COSTA – CPF: ***.396.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838351** e o código CRC **47C37382**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/69

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027289-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VILMA CAETANO FERREIRA – CPF: ***.689.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838356** e o código CRC **DE43C334**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/70

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027328-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WILCE FARIA CALIL – CPF: ***.410.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838363** e o código CRC **21B22A85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/71

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030516-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARTA APARECIDA DE FARIA – CPF: ***.734.161-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 23/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838371** e o código CRC **CFB88D09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/83

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025605-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANA BATISTA COSTA – CPF: ***.918.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 18/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872672** e o código CRC **C49E7A87**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872672v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/86

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025698-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DORILENE MARIA DA ANUNCIACAO FERREIRA – CPF: ***.926.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872680** e o código CRC **1F8791C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/87

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025709-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ISABELA PEREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.763.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872681** e o código CRC **0BACC5DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/88

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025725-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LORENA CRISTINA ROSA PENA ALVES – CPF: ***.749.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 18/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872682** e o código CRC **AEFA1749**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/89

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025751-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DURVANIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA – CPF: ***.738.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872684** e o código CRC **61D40BF8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872684v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/90

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025769-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDILENE SANTANA DOS SANTOS – CPF: ***.914.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872685** e o código CRC **BC0E14B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872685v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/91

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025814-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KAMILA OLIVEIRA FREITAS RODRIGUES CANDINE – CPF: ***.502.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872689** e o código CRC **65785208**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872689v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/92

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025821-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIRCE FERREIRA DE CAMARGO – CPF: ***.427.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872691** e o código CRC **4B7D50FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872691v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/93

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025822-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIANA GOMES DO NASCIMENTO DE MORAIS – CPF: ***.454.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872692** e o código CRC **F7609F08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872692v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/94

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025776-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELRE CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA – CPF: ***.672.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872686** e o código CRC **B5A76774**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872686v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/96

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025922-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA GONCALVES RODRIGUES – CPF: ***.030.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872698** e o código CRC **F418F287**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/97

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025606-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIENE MORAIS DOS SANTOS – CPF: ***.638.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 18/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872673** e o código CRC **DBDF0A59**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872673v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/98

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025573-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALZEMIRA DE FATIMA MELO – CPF: ***.032.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872671** e o código CRC **5506910C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872671v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/100

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026014-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAQUEL LIMA GOMES – CPF: ***.489.991-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872704** e o código CRC **55C0689E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872704v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/103

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026125-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE FREIRE DA SILVA GOMES – CPF: ***.344.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872708** e o código CRC **D08BF0AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872708v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/105

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026158-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCISCA MOURAO DE SOUSA PEREIRA – CPF: ***.558.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872711** e o código CRC **A4EC8B79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/111

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026209-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DERCELIA NUNES DA SILVA – CPF: ***.402.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872716** e o código CRC **D1D6D152**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/112

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000029899-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DOMINGAS PINTO DE CERQUEIRA ALCANTARA– CPF: ***.478.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 23/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/07/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838369** e o código CRC **10DC02C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/112

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026218-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCINEIDE DE JESUS SILVA RODRIGUES – CPF: ***.939.041-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872717** e o código CRC **05D41088**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872717v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/114

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000029881-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA IRENE GONÇALVES DE AGUIAR – CPF: ***.649.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838368** e o código CRC **91C456BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/115

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026269-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANA ALVES DE LIMA – CPF: ***.075.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872725** e o código CRC **0552FE43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872725v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/116

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026264-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIDIANE MOREIRA PEREIRA – CPF: ***.325.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872723** e o código CRC **1A682247**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872723v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/117

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026314-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO – CPF: ***.966.561-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872727** e o código CRC **35E793F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872727v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/118

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026361-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AEVONICE MARQUES REIS – CPF: ***.403.051-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872728** e o código CRC **2626AFBA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872728v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/121

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026420-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MERCIAN ANGELICA DE CARVALHO SOUZA – CPF: ***.467.761-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872733** e o código CRC **170A421D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872733v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/122

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026437-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEBORA NUNES CAMARGOS – CPF: ***.136.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872734** e o código CRC **73E33C26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872734v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/123

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026528-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOAO RIBEIRO DE NOVAES FILHO – CPF: ***.710.615-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872740** e o código CRC **EDDCC9FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872740v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/124

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026547-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS JOSE FARIAS ALVES – CPF: ***.965.132-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872745** e o código CRC **847BFC6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872745v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/126

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026557-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIDONIA RODRIGUES DA CRUZ – CPF: ***.780.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872748** e o código CRC **7E7FC603**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872748v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/127

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026607-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ODILIA MENDES RODRIGUES – CPF: ***.369.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872750** e o código CRC **C4DE5E0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872750v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/128

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026643-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HEBE GONCALVES RESENDE – CPF: ***.711.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872752** e o código CRC **0AAE5547**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872752v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/129

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026674-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA CASTRO SILVA – CPF: ***.881.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838305** e o código CRC **8400E4BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838305v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/130

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026706-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANETE ANTONIA VICENTE – CPF: ***.699.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838307** e o código CRC **14EE4627**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838307v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/131

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027158-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CRISTIANE PEREIRA DE JESUS – CPF: ***.972.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 23/07/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/07/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838342** e o código CRC **DAB0BFF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/132

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026741-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RONISE MESQUITA DA SILVA – CPF: ***.064.893-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838308** e o código CRC **10E741DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838308v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/133

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026843-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RHAKEL MANGOLIN CARVALHO – CPF: ***.420.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838316** e o código CRC **0A88BB72**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/135

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026847-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA – CPF: ***.110.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838317** e o código CRC **A68112AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/136

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026801-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): YNARA CRISTINA DE MELO FERREIRA – CPF: ***.501.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838312** e o código CRC **568FCCDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838312v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/137

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026870-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA – CPF: ***.033.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838321** e o código CRC **18BB909C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/138

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026993-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA CRISTINA LEITE – CPF: ***.903.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838330** e o código CRC **826D36C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838330v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/139

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026384-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEIDIANE RODRIGUES GONCALVES SANTOS – CPF: ***.844.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872731** e o código CRC **0B34024E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872731v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/140

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027041-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSINETE DA COSTA OLIVEIRA – CPF: ***.582.353-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838335** e o código CRC **95901608**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838335v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/142

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027091-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDA DE MOURA AVELAR – CPF: ***.301.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838339** e o código CRC **8B128B6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/144

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027184-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANEUZA ALVES DE SOUZA – CPF: ***.710.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838343** e o código CRC **35CD70BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/145

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027197-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA CRISTIANE ALVES LEITE DE SOUZA – CPF: ***.318.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838345** e o código CRC **7950D3F8**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/146

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027243-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IOLINDA AZEVEDO RODRIGUES – CPF: ***.591.922-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838347** e o código CRC **7260BC35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/147

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027248-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANUSA DA MATA PEREIRA – CPF: ***.422.521-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838348** e o código CRC **AD06B332**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/148

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027266-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILVANA VIEIRA FRANCA – CPF: ***.179.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838353** e o código CRC **3839BAE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/149

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027256-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES – CPF: ***.606.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**

· **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838349** e o código CRC **86956CCA**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/150

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027261-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MEIRYANNE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA – CPF: ***.813.103-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

• **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

• **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

• **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838350** e o código CRC **703E2F7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/155

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027321-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNEIA SANTOS DE SOUZA – CPF: ***.772.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, datada assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838361** e o código CRC **241DB91C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/157

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027338-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SAMARITANA PIRES – CPF: ***.962.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838367** e o código CRC **312ECC39**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/197

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025608-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LAYSLA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA – CPF: ***.777.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 18/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872676** e o código CRC **E19D4686**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872676v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/198

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025648-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULIANA ALEXANDRA PEREIRA DE CARVALHO BARCO – CPF: ***.037.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 18/05/2026 até 17/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872677** e o código CRC **B6720796**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872677v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/199

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025684-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JESSICA ADRIELLE SOUSA DA SILVA – CPF: ***.346.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872679** e o código CRC **24F85F74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872679v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/200

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025802-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSELY MARQUES LUZ MESSIAS – CPF: ***.892.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872688** e o código CRC **1DC71B97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872688v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/201

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025843-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): INERIVONE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA – CPF: ***.763.031-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872693** e o código CRC **9D2844F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872693v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/202

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025850-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRUNA LORRANY DA SILVA DI NAPOLI – CPF: ***.207.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872694** e o código CRC **E5B59730**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872694v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0204

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025905-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ISADORA COSTA MENDES – CPF: ***.179.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872697** e o código CRC **3ADFB7C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/206

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025945-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SAMANTA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: ***.524.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872699** e o código CRC **A2EB2654**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872699v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/207

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025961-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILENE ALVES VIEIRA – CPF: ***.088.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872700** e o código CRC **D624F77F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872700v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/210

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026003-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA FERREIRA DE PAULA SANTOS – CPF: ***.905.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 23/07/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/07/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 24/07/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872703** e o código CRC **404CAF0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872703v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/211

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026108-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALERIA BRAIDOTTI – CPF: ***.484.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872706** e o código CRC **A5039E07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872706v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/213

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000025864-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLEICIENE MOREIRA DA SILVA PIRES – CPF: ***.508.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872696** e o código CRC **1CA4387E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872696v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/214

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026171-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MIRIAM LIMA DO CARMO – CPF: ***.464.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872712** e o código CRC **32B1D532**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872712v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/215

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026183-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA RIBEIRO – CPF: ***.609.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872713** e o código CRC **4B54C2E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872713v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026216

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026221-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA – CPF: ***.121.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872720** e o código CRC **D68F3AD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872720v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/217

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026230-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULIANA CANDIDO QUEROZ – CPF: ***.987.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/05/2026 até 18/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872721** e o código CRC **E3FC7F88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872721v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0218

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026261-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANE FERREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.551.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872722** e o código CRC **FE0490EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872722v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/219

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026298-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA – CPF: ***.121.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872726** e o código CRC **9CDA82AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872726v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0221

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026439-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUELI ANGELA ALVIM – CPF: ***.183.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872736** e o código CRC **DBF6FF50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872736v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/222

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026458-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA DE SOUZA MENDONCA COSTA – CPF: ***.682.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872738** e o código CRC **C211A7D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872738v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/223

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026534-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLAYCE KELLY CARDOSO PIRES – CPF: ***.216.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872741** e o código CRC **1D7F2257**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872741v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/224

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026542-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILTON DE SALLES RAIMUNDO – CPF: ***.011.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872743** e o código CRC **1F53EF4C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872743v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/226

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026594-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CONSULENE MARIA GARCIA – CPF: ***.634.492-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872749** e o código CRC **8DA93968**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/0227

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026636-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUZILENE ALVES DE CARVALHO – CPF: ***.533.221-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872751** e o código CRC **D9435E34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872751v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/228

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026658-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NORMA MARIA PASSOS VARGAS – CPF: ***.711.035-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872757** e o código CRC **B1E6F2BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872757v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/229

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026644-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA CLESCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA – CPF: ***.239.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872754** e o código CRC **C684150F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872754v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/230

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026661-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JUREMA DA ROCHA MOREIRA – CPF: ***.664.552-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838303** e o código CRC **45FEE553**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838303v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/233

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026858-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS – CPF: ***.772.002-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838318** e o código CRC **AE57AB4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838318v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/234

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026865-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JEANE PEREIRA GOMES DA SILVA MENDES – CPF: ***.786.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838320** e o código CRC **02215231**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838320v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/235

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026877-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA – CPF: ***.188.114-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838322** e o código CRC **DFA20E29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838322v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/236

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026881-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VERA LUCIA SOARES – CPF: ***.877.418-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838323** e o código CRC **88BA9D4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838323v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/238

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026947-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA – CPF: ***.578.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838327** e o código CRC **3AC6AC8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838327v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/239

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026989-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAQUEL RODRIGUES DA SILVA – CPF: ***.053.562-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838329** e o código CRC **E7C1DACC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838329v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/240

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027004-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS – CPF: ***.421.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838331** e o código CRC **EBE2AB10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838331v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/241

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027005-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – CPF: ***.958.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838332** e o código CRC **087DD18A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838332v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/243

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027059-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SEBASTIAO ADILSON DIONIZIO BRANDAO – CPF: ***.357.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838336** e o código CRC **19B3EE20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838336v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/244

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027060-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA – CPF: ***.496.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838337** e o código CRC **D7DD45F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/245

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027102-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUELEN DE QUEIROZ REBOUCAS – CPF: ***.822.012-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838341** e o código CRC **5E886D79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/245

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027016-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): THALITA RAIMUNDA RODRIGUES NOGUEIRA TAVARES CAETANO – CPF: ***.920.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838333** e o código CRC **E849CAB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838333v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/245

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026655-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALERIA MENDONCA PEREIRA – CPF: ***.208.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- **VALOR ANUAL:** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872756** e o código CRC **BEED4D90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872756v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/247

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027192-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE MARIA FERREIRA NUNES – CPF: ***.234.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838344** e o código CRC **E4329BE8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/248

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026924-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDRELINA ANTONIO MONTEIRO – CPF: ***.096.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838324** e o código CRC **ED1A93DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838324v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/249

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027235-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA – CPF: ***.694.882-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838346** e o código CRC **07A0808F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/250

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027327-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCINEIDE SALES PIMENTEL OLIVEIRA – CPF: ***.320.012-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838362** e o código CRC **3685ADB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/251

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027282-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WALERIA CALDEIRA DE PAULA – CPF: ***.948.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838355** e o código CRC **0580DB61**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/252

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027271-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLI VENERIA GOULART – CPF: ***.863.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838354** e o código CRC **1198B48F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/253

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027304-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IGOR LUIS RIBEIRO TEODORICO – CPF: ***.819.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838357** e o código CRC **F1FDCE80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/254

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027307-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA DE MESQUITA – CPF: ***.249.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838358** e o código CRC **6C9F7373**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/255

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027333-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA – CPF: ***.364.781-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838364** e o código CRC **08B0DB8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/256

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027334-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE DA SILVA MIRANDA – CPF: ***.443.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 22/05/2026 até 21/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838365** e o código CRC **39E00926**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/232

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026840-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HELEN CRISTINA DIAS DA SILVA LEMES – CPF: ***.614.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 21/05/2026 até 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838315** e o código CRC **1AD6B9BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/359

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026397-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLEI ROSA DA SILVA – CPF: ***.509.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/05/2026 até 19/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 23/07/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/07/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872732** e o código CRC **917F0A2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037276-9

SEI Nº 10872732v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/446

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030779-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCELLO TEODORO DIAS – CPF: ***.767.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838378** e o código CRC **53B68B9F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/537

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030981-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS PRETTO – CPF: ***.590.519-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838373** e o código CRC **49FB81FD**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/624

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026749-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GERALDA SOARES BENEVIDES – CPF: ***.997.712-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 08/06/2026 até 07/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838309** e o código CRC **8202CD8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838309v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/631

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000027084-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA – CPF: ***.475.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 11/06/2026 até 10/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 16/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838338** e o código CRC **CFB6FB5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/642

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026762-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TANIA MARA COOLYER PINHEIRO – CPF: ***.608.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/06/2026 até 11/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 20/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838310** e o código CRC **EC71C773**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000037285-8

SEI Nº 10838310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/656

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000026764-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BYANKA TREPTOW – CPF: ***.202.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 23/07/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/07/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Santos Lopes, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 23/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838376** e o código CRC **B3B3B99D**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA (SME), no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.24.000015740-0 decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia de Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Educação no Parecer nº 415/2026 desta Secretaria Municipal de Educação. Por conseguinte, resolve, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação de Ferramenta Herby de Avaliação de Larga Escala com Correção Automática de Gabaritos, de natureza predominantemente de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados por Pessoa Jurídica. O objeto consiste na Contratação da FERRAMENTA HERBY DE AVALIAÇÃO DE LARGA ESCALA COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE GABARITOS para um total aproximado de 100.580 (cem mil, quinhentos e oitenta) estudantes, sendo ela abrangente 6 (seis) avaliações, para as etapas de 1º ao 9º anos do ensino fundamental, pré-escola e EJA 1º segmento, totalizando 247.580 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta) cartões de respostas, por um período de 07 (sete) meses, no valor global de R\$ 492.684,20 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), em nome da empresa **HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.404.896/0001-63.

Publique-se.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 23/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10902152** e o código CRC **DA3BF275**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015740-0

SEI Nº 10902152v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico nº 4003/2026 – PGM/PEAA, especialmente a ressalva relativa à necessidade de atualização da autorização anteriormente emitida;

Considerando a configuração atual da contratação, que tem por objeto a aquisição de 105 itens de materiais esportivos e de lazer destinados ao atendimento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote;

Considerando que o objeto está organizado em seis grupos temáticos, com aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida nos documentos técnicos retificados;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD 16 Retificado, o Estudo Técnico Preliminar – ETP Retificado, o Termo de Referência Retificado, a Planilha de Formação de Preços atualizada, a Justificativa do Preço Referencial e a Pesquisa de Preços constantes dos autos;

Considerando que o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 937.904,28 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos);

Considerando as fontes de custeio indicadas nos autos, inclusive os recursos vinculados às emendas parlamentares correspondentes;

RATIFICO a Autorização nº 8/2026 (SEI nº 9204792) publicada na edição nº 8714 do DOM Eletrônico e **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento licitatório em sua configuração atual, com fundamento nos documentos técnicos retificados, no valor global estimado e nas fontes de custeio acima indicadas, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 28/07/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10882049** e o código CRC **862CBD0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4898/2026/SMS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 1934/2026 (10923463), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (10923459).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **NOMURA E NOMURA LTDA**, CNPJ n.º 05.933.252/0001-97, no valor total estimado de **R\$ 117.911,25** (cento e dezessete mil e novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10941941** e o código CRC **E6AC5BAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 29/07/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 20/08/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada de Serviços Laboratoriais para realização de Exames Laboratoriais de Hematologia, Uranálise, Bioquímica e Gasometria, incluindo, instalação de equipamentos, manutenção, calibração, treinamentos, assistência técnico-científica, insumos necessários e transporte de amostras biológicas de exames, incluindo gasometria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000018784-9

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10718657** e o código CRC **DE798E4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 59, 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do requerimento de inscrição no CMASGyn, do Programa de Defesa e Garantia de Direito do Instituto Nacional de Nanismo – INN,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 23 de julho de 2026,

Considerando:

- a) a Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;
- b) a Lei 12.435 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. ;
- c) a Lei Municipal 9.009/2010, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”;
- d) a Resolução CNAS Nº.109/2009, que Tipifica os Serviços Socioassistenciais;
- e) a Resolução do CNAS Nº. 014/2014, *“que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”*;
- f) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;
- g) a Resolução CNAS nº 017/2011, que *“Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;”*
- h) a **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.
- i) a Resolução CNAS MDS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.
- j) o Guia as Organizações da Sociedade Civil e o SUA, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
- k) a Resolução do CMASGyn Nº. 038/2014, que *“dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn”*;
- l) a Resolução CMASGyn Nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.
- m) o Relatório de Visita Técnica do CMASGyn, contido nos autos;
- n) a documentação de solicitação de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, em conformidade com o constante no Processo SEI nº 25.10.000005151-1;
- o) a manifestação da Comissão de Transição do CMASGyn, conforme Parecer nº 042/2026, contida nos autos e proferida em Plenária;
- p) a **Ata nº 428 de 23/7/2026, registra a deliberação ocorrida na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn.**

Resolve:

Art. 1º. Deferir o Requerimento de Inscrição no CMASGyn, do **Instituto Nacional de Nanismo – INN**, CNPJ Nº 00.38.489.235/0001-61, sob o número **398**, livro nº **005**, página nº **011**, desde **23/07/2026**:

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Instituto Nacional de Nanismo - INN Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2693 Qd. B- 26 Lt 16/17 Torre Tokio - Sala 1302 A Edifício Metropolitan Busines, Setor Jd Goiás CEP: 74810-100 Goiânia – GO.	- Defesa e Garantia de Direitos;	- Defesa e Garantia de Direitos;	Pessoas com Nanismo (Gestantes com diagnósticos, crianças e adolescentes, adutos). Responsáveis, cuidadores e familiares.

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de julho de 2026.

Gizelly Alves Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 28/07/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10935583** e o código CRC **2B023097**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 35

PROCESSO: 24.6.000005444-5

NOTIFICADA: ELAINA FREITAS DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Aquarela do Brasil, Qd. 13, Lt. 02, Residencial Novo Mundo III, Goiânia/GO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 58.987.308/0001-52, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada por seu titular, **JULIANO SANTANA SILVA**, com fundamento na Lei Municipal nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 349/2022, bem como em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº **5146937-79.2018.8.09.0051**, vem **NOTIFICAR**, via AR (Correios) e via Diário Oficial, a Sra. **ELAINA FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 469.***.***-06 para que compareça, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado do recebimento desta notificação, à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, situada na Avenida Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, Goiânia/GO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, a fim de prestar esclarecimentos acerca da ocupação do imóvel localizado na **Rua Aquarela do Brasil, Quadra 13, Lote 02, Residencial Novo Mundo III**, bem como apresentar, caso possua, documentação que comprove eventual direito à sua ocupação.

Advertimos que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para o cumprimento da decisão judicial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 28/07/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10930928** e o código CRC **A9DF055D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 844, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003307-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIENE SOARES CARDOSO DE FREITA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.150.181-xx, matrícula nº 487945-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "H", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.124,64** (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 3.074,78** (três mil, setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.024,93** (um mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10934565** e o código CRC **64D4A4D9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 845, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.29.000026337-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **EDIVANIA APARECIDA DE CAMARGO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.660.091-xx, matrícula nº 933724-03, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 8.279,69 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10935650** e o código CRC **9D35BA8C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 846, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais, e considerando o teor do Despacho Nº 4732/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000002964-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 684, DE 19/06/2026**, publicada no Dom Eletrônico nº 8803 de 22/06/2026.

Art. 2.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA 509, de 12/05/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8779, de 15/05/2026, que aposentou a servidora **ANGELA DA COSTA BATISTA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.953.801-xx, matrícula nº 537969-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "I", no processo SEI Nº 25.20.000003476-1, na parte relativa à modalidade de aposentadoria para considerá-la como sendo "aposentadoria por invalidez com proventos integrais", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10937690** e o código CRC **BF5BCECB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 847, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001759-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO EMPENHO Nº 0025, de 07/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **DOUGLAS BORSUK LTDA.** - CNPJ: 51.627.661/0001-82 (Contratada), tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10938530** e o código CRC **CB8F160D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 848, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.5.000005854-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **JUNIA AQUILA PEREIRA RUAS**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “C”, matrícula n.º 1390830-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.060.716-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **7,58/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 404,44 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PERERIA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10941529** e o código CRC **FE2E8B62**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 849, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial 5750355-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8803, publicado em 22/06/2026, no Despacho Nº 12312/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial – PGM e o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1138/2026, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, deste Instituto, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000013291-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retifica o Art. 1.º e o parágrafo único da **PORTARIA Nº 417, DE 13/04/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8759, de 14/04/2026, que aposentou a servidora **INERIVONE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.763.031-xx, matrícula nº 377686-04, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “M”, na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo “Nível N e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: 5.805,59** (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.322,24** (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.741,68** (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta oito centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10946680** e o código CRC **0B4D696A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 850, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e à vista do que consta no processo SEI n.º 26.20.000002915-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição do Escritório de Processos, Grupo Permanente de Trabalho subordinado ao Gabinete da Presidência do (GOIANIAPREV), criado pela Portaria nº 205, de 11 de março de 2022, responsável pelas seguintes atribuições:

I	Observar as diretrizes de Gestão por Processos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, alinhadas ao Programa Pró-Gestão RPPS.
II	Disseminar e fomentar a cultura de Gestão por Processos, conceitos, técnicas, métodos e abordagens;
III	Implementar a Gestão por Processos no âmbito do GOIANIAPREV;
IV	Definir cronograma para o projeto de melhoria de processos de trabalho;
V	Realizar o mapeamento e o redesenho do processo de trabalho, assim como validação do mesmo;
VI	Realizar a manualização dos processos de trabalho;
VII	Implantar melhorias contínuas nos processos visando alcançar maior eficiência e eficácia;
VIII	Zelar pela integração e atualização dos processos, dos fluxos de trabalho e pela automação dos mesmos, sempre que possível, junto à área responsável.

Art. 2.º Designar para compor o referido Escritório os seguintes servidores:

Nº.	Servidores	Matrícula
1.	Cléber Cleiton de Oliveira	1733992-1
2.	Valéria Soares Brito	898015-1
3.	Marcilene da Silva Santos Oliveira	391573-1
4.	Núbia José Elias Campos	1085190-1

Art. 3.º A coordenação do Escritório ficará a cargo do servidor **CLEBER CLEITON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1733992-1 e a sub-coordenação a cargo da servidora **VALERIA SOARES BRITO**, matrícula nº 898015-1.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026, conforme PORTARIA Nº 752/2026, publicada no DOM Eletrônico nº 8.812, de 03/07/2026.

Publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10947208** e o código CRC **DE91A065**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002915-1

SEI Nº 10947208v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 851, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e à vista do que consta no processo SEI n.º 26.20.000002915-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 900605-1 e **CARLA MORAIS DE DEUS**, matrícula nº 726427-3, para exercerem as atribuições relacionadas à comunicação e à transparência institucional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), em observância às diretrizes e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2025, em conformidade com a PORTARIA Nº 653, DE 12/06/2025, publicada no DOM Eletrônico nº 8.557, de 12/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10947333** e o código CRC **E35F3666**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 852, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000000193-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES**, matrícula nº 723690, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 030/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e o **INSTITUTO PROJEÇÃO LTDA. - FACINPRO** (Contratado), CNPJ: 27.683.733/0001-24, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais de nível lato sensu, abrangendo inscrição, matrícula, atividades letivas, orientação acadêmica, acesso a material didático e expedição de certificados de 03 (três) servidores efetivos deste Instituto no curso de **MBA Contabilidade, Auditoria e Reforma tributária**.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10951914** e o código CRC **47D8C02A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 16, 06 DE JULHO DE 2026

Aprova com ressalvas o Relatório de Investimento do mês de janeiro de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o relatório de investimento do mês de janeiro de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 03 dias do mês de julho de 2026

Conselheiros:

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
	José Augusto da Silva

(Sindflego)	(Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)

Goiânia, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/07/2026, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/07/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/07/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10753249** e o código CRC **3F1053AB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 17, 15 DE JULHO DE 2026

Aprova com ressalvas o Processo do relatório mensal do mês de janeiro de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o relatório mensal do mês de janeiro de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 10 dias do mês de julho de 2026

Conselheiros:

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)

Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/07/2026, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/07/2026, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/07/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 22/07/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10843532** e o código CRC **F732EF45**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000001209-8

SEI Nº 10843532v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Aos 03 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (03/07/2026), às 8h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, realizou-se a 13ª (décima terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, órgão instituído pelos Decretos Municipais nº 2.217, 12 de maio de 2025, nº 2.390, 21 de maio de 2025 e Decreto de Pessoal de 01 de setembro de 2025.

Estiveram de forma presencial os Conselheiros: **José Augusto da Silva, Napoleão Batista Ferreira da Costa e Danilo Belo Honório**. Participaram remotamente os Conselheiros: **Séver Marcos Leal Alves, Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Gabriela Machado Silveira Tejota, Valdson Batista de Souza, Fabiana de Almeida Oliveira, Jacy de Oliveira Melo e Juliano Gomes Bezerra**.

Verificada a presença do quórum regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Augusto da Silva, declarou aberta a sessão às oito horas quarenta e cinco minutos (8h45min). Na sequência, concedeu a palavra ao Conselheiro Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa para proceder à leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 12 do Conselho Fiscal, realizada em 26 de junho do corrente ano, para apreciação do colegiado. Concluída a leitura e não havendo manifestações quanto ao seu conteúdo, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Sra. Fabiana de Almeida Oliveira para a apresentação do Relatório de Investimento Mensal referente ao mês de janeiro de 2026, constante do Processo SEI nº 26.20.000001042-6, tendo como relatores o Conselheiro Sr. Luiz Gaspar Machado Pellizzer e a Conselheira Sra. Fabiana de Almeida Oliveira. Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos necessários, o relatório foi submetido à apreciação e votação dos membros do colegiado, sendo aprovado por consenso. Na sequência, a respectiva Resolução foi apresentada para deliberação e, não havendo manifestações em contrário, também foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

Na oportunidade, o Presidente fez referência ao atendimento das deliberações constantes da Ata nº 6/2026 da Chefia de Gabinete dos Coordenadores do Grupo de Trabalho, referente ao Pró-Gestão GOIANIAPREV, especialmente no que se refere ao item 19, cuja competência é atribuída ao Conselho Fiscal. Na ocasião, foram apresentados e esclarecidos cada um dos pontos relacionados ao referido item, destacando-se sua relevância e a importância de seu cumprimento no âmbito das atribuições do colegiado, como realizar atualização documental (Lista de Membros, Decretos de Nomeação, Certidões, Formação para nível superior e certificação profissional), visando a certificação para o nível III do Goianiaprev.

Encerrado os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a todos pela presença e apoio, convocando outra reunião para o dia 10/07/2026, às 8h30min, conforme o calendário. Nada mais havendo a tratar, eu, Jacy de Oliveira Melo, na qualidade de Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo

Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/07/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/07/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/07/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/07/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/07/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10775576** e o código CRC **760BDBB6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000779-4

SEI Nº 10775576v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026), às 8h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, realizou-se a 14ª (décima quarta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, órgão instituído pelos Decretos Municipais nº 2.217, 12 de maio de 2025, nº 2.390, 21 de maio de 2025 e Decreto de Pessoal de 01 de setembro de 2025.

Estiveram de forma presencial os Conselheiros: **José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa**. Participaram remotamente os Conselheiros: **Danilo Belo Honório, Séver Marcos Leal Alves, Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Gabriela Machado Silveira Tejota, Valdson Batista de Souza, Fabiana de Almeida Oliveira, Jacy de Oliveira Melo e Juliano Gomes Bezerra**.

Verificada a presença do quórum regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Augusto da Silva, declarou aberta a sessão às oito horas e quarenta minutos (8h40min). Na sequência, concedeu a palavra ao Conselheiro Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa para proceder à leitura da Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho do corrente ano, para apreciação do colegiado. Concluída a leitura e não havendo manifestações quanto ao seu conteúdo, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Sr. Séver Marcos Leal Alves para a apresentação do Relatório de Análise do Balancete Mensal – Goianiaprev Consolidado, referente ao mês de janeiro de 2026, constante do Processo SEI nº 26.27.000001209-8, tendo como relatores o Conselheiro Sr. Séver Marcos Leal Alves e o Conselheiro Sr. Valdson Batista de Souza. Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos necessários, o relatório foi submetido à apreciação e votação dos membros do colegiado, sendo aprovado por consenso. Na sequência, a respectiva Resolução foi apresentada para deliberação e, não havendo manifestações contrário, também foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos membros do colegiado para que apresentassem eventuais dúvidas, questionamentos ou considerações acerca da matéria deliberada. Não havendo manifestações, deu-se prosseguimento ao encerramento dos trabalhos.

Encerrado os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a todos pela presença e apoio, convocando outra reunião para o dia 07/08/2026, às 8h30min, conforme calendário. Nada mais havendo a tratar, eu, Jacy de Oliveira Melo, na qualidade de Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça

Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/07/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/07/2026, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honório, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/07/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/07/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/07/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10843533** e o código CRC **E7BEE5F4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000779-4

SEI Nº 10843533v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 66, 23 DE JULHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que Designa servidores como Gestor e fiscal do Termo de Fomento.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Art. 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 182/2023 de 29 de novembro de 2023**, publicada na **Edição Nº 8179, de 04 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento Nº 58/2023 - Associação Paralímpica do Estado de Goiás (3016999), cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL para a ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS - ASPAEGO, para realização do "VIVA AS DIFERENÇAS: ARTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA" em Goiânia, em dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho (3009386), que decorreu do processo SEI 23.15.000001696-7, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei Nº 13.019/14, Art. 217 da CF/88 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia..

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula Nº 2035632, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 1055534, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 28/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10910254** e o código CRC **F573D860**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 67, 23 DE JULHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que instituiu Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 40, da Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como Art.2º, XI, da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 183/2023 de 29 de novembro de 2023**, publicada na **Edição de Nº 8179, de 04 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para comporem comissão de monitoramento com a finalidade de monitorar e avaliar o Termo de Fomento Nº 58/2023 da ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS– ASPAEGO.

Art.3º - Ficam designados o servidores abaixo para a função de Comissão e Monitoramento do Contrato citado acima:

- LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA, matrícula Nº 1459066, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como presidente; e
- CHRYSTIANE ILDA DOS REIS VIEIRA, matrícula Nº 2041597, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como membro.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 28/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10910953** e o código CRC **C396B539**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 153, 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Maria das Graças Farias de Souza**, matrícula nº 891584-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 09/12/2026 a 07/01/2027, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/09/2025 a 20/09/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

* **Primeiro período: 09/12/2026 a 23/12/2026;**

* **Segundo período: 04/01/2027 a 18/01/2027.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 27/07/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10926793** e o código CRC **A2F1030E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 155, 27 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH/Validade
Roberto Campos Portela	542639-01	Gerente de Projetos de Bem-Estar Animal	04368373470
Leonardo de Oliveira Souza	2088991-01	Gerente de Projetos de Bem-Estar Animal.	09161276732
Raquel Fleury Magalhães	884995	Diretora de Bem-Estar Animal.	02151618135

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 27/07/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10932332** e o código CRC **BCAC865C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2026, (REUNIÃO ORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a quadragésima segunda reunião de 2026(ordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada mediante assinaturas. Deliberou-se pelo Pleno do Conselho sobre a necessidade de alteração da pauta em virtude da urgência em atender ao Despacho Diligência da Casa Civil nº 517, que por sua vez refere-se ao Despacho CHEADV SEGOV nº 35 cujo objetivo em síntese é, *ipsis litteris*: a Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Governo, por meio do Despacho nº 35/2026 (SEI nº 9900717), apesar de confirmar adequada a instrução, apontou a ausência de manifestações do Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor - CFS e da Controladoria-Geral do Município, por entender que são órgãos essenciais para o controle interno e a transparência, (...) Diante disso, determinou-se o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para consolidar a minuta, colher manifestações dos órgãos de controle e compatibilizar o texto com a legislação vigente. Após essa etapa, solicitou o retorno dos autos àquele órgão municipal de governo, para promover avaliação sobre a conveniência, oportunidade e alinhamento estratégico da atualização às diretrizes do Chefe do Executivo municipal. Assim, reportado o caderno processual a esta Casa revisora, procedeu-se à revisão integral da minuta (SEI nº 9705109), com fundamento na Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000, no Decreto federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e no Manual de Redação da Presidência da República, resultando na seguinte análise. A conclusão do Despacho da Casa Civil remete os autos aos seguintes andamentos: 5 - DOS ANDAMENTOS: (...), diante da consolidação do ato, bem como da análise complementar da minuta de Projeto de Lei em tramitação (...), propõe-se o seguinte andamento: a) ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, para ciência das observações apontadas, especialmente quanto aos ajustes estruturais e materiais aplicados à versão revisada do ato normativo e manifestação sobre o projeto de lei em tramitação no Processo (...) com sugestão de suspensão da tramitação do Regimento do CONAS até a publicação efetiva da lei; b) em atendimento à diligência contida no Despacho nº 35/2026 (SEI nº 9900717), encaminhem-se os autos, concomitantemente, ao Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor - CFS e à Controladoria-Geral do Município, para análise do feito quanto aos aspectos de controle interno, governança e regularidade dos dispêndios públicos; c) Secretaria Municipal de Governo, para ciência do novo panorama processual identificado e análise quanto à conveniência e oportunidade da matéria do ponto de vista das diretrizes

estratégicas do Chefe do Poder Executivo municipal; e d) à Procuradoria-Geral do Município, para manifestação técnica sobre a viabilidade jurídica da proposta. Em meio à análise do processo, registrou-se o retorno dos autos do balancete de Dezembro, cuja análise preliminar demonstrou o atendimento das diligências do CFS, porém, com seguimento suspenso (considerando a demanda externa da Casa Civil em relação ao Regimento Interno). Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10:30h (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/05/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/05/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/05/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/05/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 12/05/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/05/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 19/05/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 22/05/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10151799** e o código CRC **3D7BB8E4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7

SEI Nº 10151799v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2026, (49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), foi iniciada a quadragésima nona reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. O colegiado dedicou-se à análise técnica do Processo número 26.27.000001175-0, referente ao balancete financeiro do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. Durante o exame detalhado da documentação, os conselheiros identificaram a necessidade de esclarecimentos adicionais e de informações complementares para a continuidade da fiscalização. Nesse sentido, deliberou-se que a redação do respectivo documento de solicitação será realizada e finalizada na próxima reunião, quando o texto será revisado, assinado e encaminhado à instância competente. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 11:40 (onze horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 10/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 14/07/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10726597** e o código CRC **FD4F2B3F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE 2026, (50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a quinquagésima reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo vice Presidente Robson Fernando de Nazareth, que atestou o quórum, informou a ausência justificada do presidente Osvaldo Celestino Junior e deu prosseguimento às atividades pautadas. Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, oportunidade em que foram promovidos os ajustes necessários, ficando sua aprovação e assinatura para a reunião subsequente. Na sequência, o conselheiro Robson apresentou o despacho da Diretoria Administrativa do IMAS referente ao processo da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND Previdenciária). Após ciência dos conselheiros, deliberou-se pelo arquivamento do processo, considerando que a CND já integra os pareceres emitidos sobre os balancetes e que o processo permanece em acompanhamento especial para consultas futuras. Prosseguindo a pauta, foi elaborado o despacho de resposta referente ao processo de contratação da empresa responsável pela realização do Cálculo Atuarial, registrando-se a manifestação do Conselho Fiscal nos limites de sua competência. Em seguida, deu-se continuidade à análise do balancete financeiro do mês de janeiro de 2026, que retornou da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) com as informações anteriormente solicitadas. Após análise, constatou-se que os saldos finais de dezembro de 2025 estão compatíveis com os saldos iniciais de janeiro de 2026, considerando atendida a diligência expedida por este Conselho. Por fim, deliberou-se que a reunião inicialmente prevista para o dia 07 de julho de 2026 será realizada no dia 16 de julho de 2026, conforme retificação do Ato Convocatório. Registrou-se, ainda, que o cronograma das reuniões convocadas observa as disposições constantes do processo SEI nº 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, § 4º, incisos I e II, da legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS

	(SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

Goiânia, 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 14/07/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 14/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 14/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10815544** e o código CRC **B830BD06**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE 2026, (51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a quinquagésima primeira reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Foi sugerido a leitura do Relatório de Avaliação Atuarial, onde se fala sobre realinhamento de valores dos contribuintes por faixa etária, com base nos dados de dezembro de 2025. A leitura e deliberação foi feita de acordo com a atribuição do Conselho Fiscal seguindo a Lei 9.201 de 22 de novembro de 2012 Ficou a definir em outro momento de reunir presencialmente para discutirmos sobre o assunto. Registrou-se, ainda, que o cronograma das reuniões convocadas observa as disposições constantes do processo SEI nº 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, § 4º, incisos I e II, da legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

Goiânia, 14 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/07/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10821442** e o código CRC **D786E922**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE 2026, (52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quinquagésima segunda reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Foi realizada a leitura das Atas anteriores pela conselheira Ludmilla que após solicitou ciência dos demais e suas assinaturas, a reunião iniciou-se com o conhecimento de todos sobre a retificação do Ato Convocatório (ev. 10797821), referente ao dia 07/07/2026 e que cumpriu o que determina o art. 9º, §4º, inciso I da Lei nº 9.201/2012. Em seguida os conselheiros tiveram ciência da contratação de uma empresa para realização do cálculo atuarial, informando que o mesmo pode ser revisto com nova base de informações. Logo, o conselho deliberou sobre o relatório que a empresa contratada fez a respeito dos dados que o censo emite, sobre a expectativa de vida das pessoas que possuem o plano, ou seja, os valores da tabela é estimado por faixa etária. Em seguida o conselheiro Robson atesta pelo conselho que a base de dados ficou defasada em comparação com a redução significativa da quantidade de vidas, logo depois do recadastramento/censo que o IMAS fez. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 21/07/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844821** e o código CRC **21431917**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DE 2026, (53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quinquagésima terceira reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. A conselheira Ludmilla leu a ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos demais conselheiros. Finalizamos o parecer e iniciamos a análise gráfica do balancete do mês de janeiro de 2026, ficando as assinaturas para a próxima reunião no dia 21/07/2026. Registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)

Suplente: *não indicado*Suplente: *não indicado*

Goiânia, 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/07/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/07/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858447** e o código CRC **890ACD2C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7

SEI Nº 10858447v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2026 - BANCO DE PREÇO

A **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua Nazareno Roriz n.º 66 – Setor Castelo Branco – Goiânia - GO - CEP. 74.405 - 010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.498.531/0001-00, representada pelo Presidente/Comandante, **SR. GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º xxx.577.701-xx, informar a necessidade de emissão de **ERRATA ao CONTRATO Nº 003/2026 – BANCO DE PREÇO (10864716)**, ao qual celebra a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica de pesquisa e consulta de preços públicos (banco de preços) disponibilizado em ambiente web na modalidade SAAS (Software AS a Service), destinada à formação de preços de referência nos processos de contratação, para atender a AGCMG. De tal maneira, fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, no primeiro parágrafo, constante no processo **SEI Nº 26.16.000003810-7**:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“Pela execução dos serviços, o contratante pagará o valor total de **R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)** para 01 (uma) **assinaturas anuais** para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme o Termo de Referência Anexo deste Instrumento.”

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“Pela execução dos serviços, o contratante pagará o valor total de **R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais)** para 01 (uma) **assinatura anual** para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme o Termo de Referência Anexo deste Instrumento.”

Mantendo os outros parágrafos desta cláusula sem alteração

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente/Comandante da AGCMG

Goiânia, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/07/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10954720** e o código CRC **243B100D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 - BANCO DE PREÇO

PROCESSO: 26.16.000003810-7

LOCAL E DATA: 28/07/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica de pesquisa e consulta de preços públicos (banco de preços) disponibilizado em ambiente web na modalidade SAAS (Software AS a Service), destinada à formação de preços de referência nos processos de contratação, para atender a AGCMG, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/2021.

ÓRGÃO CONTRATANTE: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

LOCADOR CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/07/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10955224** e o código CRC **F9897B31**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 88, 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a ratificação e a convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do processo administrativo nº 85394614/2020, bem como, dos demais processos administrativos que resultaram na celebração dos Termos Aditivos ao Contrato nº 001/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1. Considerando o teor do **processo administrativo nº 85394614/2020**, relativo à **celebração do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 001/2021** firmado entre esta Companhia e a empresa **Conepar Participações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 02.663.227/0001-42**, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, com valor mensal de aluguel fixado em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

2. Considerando o teor do **processo administrativo SEI nº [22.31.000001091-6](#)**, que culminou na **celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, prorrogando sua vigência por 18 (dezoito) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2023 a 09 de julho de 2024, e fixando o valor mensal do aluguel em R\$ 21.630,20 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos);

3. Considerando o teor do **processo administrativo SEI nº [24.31.000000835-1](#)**, que culminou na **celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, prorrogando sua vigência por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2024 a 10 de janeiro de 2025, fixando o valor mensal do aluguel em R\$ 22.449,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), bem como, formalizando a substituição da parte Locadora pela empresa **Luma Participações Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 51.616.556/0001-48**, em decorrência de operação de reorganização societária, com a consequente transferência da posição contratual;

4. Considerando o teor do **processo administrativo SEI nº [24.31.000002462-4](#)**, que culminou na **celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, prorrogando sua vigência por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de julho de 2025, e fixando o valor mensal do aluguel em R\$ 23.917,35 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), bem como, do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026, e fixando o valor mensal do aluguel em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5. Considerando que a execução do objeto contratual atendeu ao interesse público primário e observou o princípio da supremacia do interesse público, sem ocasionar prejuízos ao erário;

6. Considerando a necessidade de saneamento de vícios de natureza formal, mediante a ratificação e a convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do processo administrativo nº 85394614/2020, bem como, nos demais processos administrativos que resultaram na posterior celebração dos termos aditivos ao Contrato nº 001/2021, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da boa-fé, da autotutela administrativa e da preservação dos atos administrativos válidos;

RESOLVE:

Art.1º. RATIFICAR e CONVALIDAR todos os atos administrativos praticados no âmbito do processo administrativo nº 85394614/2020, desde a sua instauração, relacionados à celebração do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 001/2021, decorrente de dispensa de licitação, originalmente firmado com a empresa Conepar Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.663.227/0001-42, cujo valor histórico global corresponde a R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), bem como, todos os atos administrativos praticados no âmbito dos processos administrativos mencionados nos considerandos desta Portaria, os quais culminaram na celebração do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 001/2021.

Art. 2º. Fica reconhecida a regularidade da contratação e da despesa dela decorrente, considerando-se sanadas as impropriedades de natureza formal anteriormente identificadas, sem prejuízo a terceiros, ao interesse público ou à validade material dos atos administrativos praticados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 28/07/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10944348** e o código CRC **FDCF1367**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 89, 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência contratual e o reajuste do valor mensal do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 001/2021, firmado entre a CMTC e a empresa Luma Participações Ltda., mediante a celebração do Quinto Termo Aditivo.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1. Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 24.31.000002462-4, especialmente o Memorando nº 12/2026 (10153725) exarado pela Gestão de Contratos e Convênios Administrativos da CMTC;

2. Considerando o teor da Justificativa (10447354) apresentada pela Diretoria Administrativa e de Gestão da CMTC, para fins de celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021;

3. Considerando o teor do Despacho nº 1/2026 (10490667) da Superintendência de Gestão Financeira da CMTC, contendo o cálculo do reajuste a ser aplicado ao valor do aluguel do imóvel sede da CMTC;

4. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 031/2026 (10767860) da lavra da Procuradoria Jurídica da CMTC, que manifestou pela viabilidade jurídica da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, com fundamento nos artigos 29, inciso V, e 71, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade da manutenção da contratação e o atendimento às recomendações consignadas no referido parecer;

5. Considerando o teor do Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 017/2025 (10792794) elaborado pelos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, vinculada à Secretaria de Governo do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL referente ao **Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 001/2021**, celebrado entre esta Companhia e a empresa **LUMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 51.616.556/0001-48**, com fundamento nos artigos 29, inciso V, e 71, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo **período de 12 (doze) meses**, compreendendo a **vigência de 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027**, **reajustando o valor mensal do aluguel para R\$ 25.919,80** (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor global estimado de R\$ 311.037,60** (trezentos e onze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), mediante a **celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, considerando que eventual mudança da sede da Companhia acarretaria elevados custos com transporte de mobiliário e equipamentos, bem como, com a reinstalação

de toda a infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo servidores, redes de fibra óptica e demais sistemas essenciais ao funcionamento da CMTC, além dos riscos de descontinuidade das atividades administrativas, uma vez que o imóvel atualmente ocupado dispõe da infraestrutura necessária ao regular desempenho de suas atividades e que o valor do aluguel, mesmo após a aplicação do reajuste contratual, permanece compatível com os preços praticados no mercado para imóveis de características equivalentes, configurando-se a permanência no imóvel a solução mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em total conformidade com as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Originário e nos respectivos Termos Aditivos posteriormente celebrados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 28/07/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10954258** e o código CRC **CBFBFC07**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000002462-4

SEI Nº 10954258v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.208.188/0002-74 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Testes e Análises Técnicas. Análises Químicas, e Físico-Químicas em Matrizes de Água, Efluente e Solo, desenvolvida(s) na Avenida T-15, Quadra: 152, Lote: 08, nº 1438, Setor Bueno, Goiânia, GO.

CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIÁS SANTO HILÁRIO LTDA, CNPJ/CPF nº 63.241.166/0001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.30-5-04 - Atividade odontológica, 32.50-7-06- Serviço de prótese dentária, 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, desenvolvidas na Av JL7, Número 60, Quadra 10, Lote 26, CEP 74.785-050, Bairro: JD Lageado, Município: Goiânia-GO.

CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIÁS SANTO HILÁRIO LTDA, CNPJ/CPF nº 63.241.166/0001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.30-5-04 - Atividade odontológica, 32.50-7-06- Serviço de prótese dentária, 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, desenvolvidas na Av JL7, Número 60, Quadra 10, Lote 26, CEP 74.785-050, Bairro: JD Lageado, Município: Goiânia-GO.

IMUNICONTROL SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito pelo CNPJ Nº. 26.980.234/0001-36, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO**, para atividade de CNAE: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; CNAE: 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; CNAE: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; CNAE: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situado no seguinte endereço: Av. C-12, Qd.61, Lt. 11, Nº. S/N, Setor Sudoeste, Cep: 74.305-010, Goiânia- GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

SUPPORT SA LTDA, CNPJ/CPF nº 18.776.069/0001-77, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 91966244, a Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): testes e análises técnica (CNAE nº 712010000), serviços de engenharia (CNAE nº 711200000) e captação, tratamento e distribuição de água – escritório (CNAE nº 360060100), desenvolvida(s) na Alameda das Macaúbas, Quadra: 21, Lote: 03, nº 61, Casa 02, Setor Jardim Botânico, Goiânia, GO.

VILA TOSCANA RESIDENCE E EMPREENDIMENTOS IMBOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.843.039/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para construção de edificação de uso residencial, localizada na Rua das Castanheiras, Lote 01 – Área, Setor VI, IX e X, Loteamento Goiânia 2, CEP: 74663-180, Goiânia-GO.